



Prefeitura Municipal de  
**Angra dos Reis**

# BOLETIM OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

ANO XXI • Nº 2093 • DISTRIBUIÇÃO ELETRÔNICA • 21 DE MARÇO DE 2025

## Com apoio da Prefeitura, atleta de Angra vence mundial de muay thai na Tailândia

Final do campeonato internacional aconteceu na capital Bangkok; outros atletas angrenses conquistaram duas medalhas de prata e uma de bronze

O lutador de muay thai Marcos Peruano, de 20 anos, foi o vencedor do campeonato mundial realizado em Bangkok, na Tailândia, pela World Muay Thai Federation (WMF). Competindo na categoria de até 67 kg, o atleta teve as passagens e a hospedagem custeadas pela Prefeitura de Angra.

Marcos sagrou-se campeão no estádio nacional da capital tailandesa, após disputar três lutas e vencer todas. Na primeira, derrotou um adversário belga. Na segunda, nocautou um canadense. E no último combate, contra um atleta do Uzbequistão, venceu por pontos. Marcos foi convocado para a seleção brasileira de muay thai após vencer o campeonato nacional desse tipo de arte marcial, realizado em novembro de 2024.

– Primeiramente, quero agradecer a Deus por essa oportunidade imensa. E também agradecer muito à Prefeitura de Angra, ao prefeito Cláudio Ferreti e à Secretaria Municipal de Esportes, que chegaram juntos, acolhendo a gente e apoiando a nossa ida para a Tailândia – disse Marcos Peruano, que sagou-se campeão no último dia 16 de março.

Nascido em Fortaleza, Marcos vive desde os 14 anos em Angra, no Morro do Santo Antônio. Ele é atleta da Academia Mutaru e estava acompanhado de outros lutadores angrenses, que também receberam apoio do governo municipal para representarem o Brasil na competição.



A atleta Raquel Dias foi vice-campeã na categoria até 57 kg; o lutador Raí Ferreira faturou a medalha de bronze na categoria até 60 kg; e Raian Wilber garantiu a prata na categoria acima de 93 kg.

– É um orgulho ter atletas representando nossa cidade mundo afora e subindo no topo do pódio. Nossos lutadores foram para essa competição representando a seleção brasileira de muay thai e a Prefeitura de Angra não mediu esforços para apoiá-los – ressalta o vice-prefeito e secretário de Esporte e Lazer, Rubinho Metalúrgico.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
Prefeito

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Vice-Prefeito

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
Secretário de Agricultura, Aquicultura e Pesca

**VITOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**  
Secretário de Articulação Governamental

**ÉRICK HALPERN**  
Assessor-Estratégico de Assuntos Jurídicos

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
Controlador-Geral

**ANDREI LARA SOARES**  
Secretário de Cultura e Patrimônio

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**  
Secretário de Desenvolvimento Econômico

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**  
Secretário de Desenvolvimento Regional

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
Secretária de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
Secretário de Educação, Juventude e Inovação

**RUBENS ROCHA DE ANDRADE**  
Secretário de Esporte e Lazer

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
Secretário-Extraordinário de Infraestrutura

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**  
Secretário de Finanças

**KARINE FERNANDES LEONE**  
Secretária de Gestão de Suprimentos

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
Secretário de Modernização e Gestão de Pessoal

**TIAGO MURILO SCATULINO**  
Secretário de Obras Públicas e Habitação

**RODRIGO GOUVEA GOMES DE CARVALHO**  
Secretário de Parcerias e Inovação

**ANDRÉ LUIS GOMES AMAZONAS PIMENTA**  
Secretário de Planejamento e Gestão

**JULIANA MAGALHÃES NASCIMENTO**  
Procuradora-Geral

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**  
Secretário de Proteção e Defesa Civil

**AURÉLIO GONÇALVES MARQUES**  
Secretário de Relações Institucionais

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
Secretário de Saúde

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
Secretário de Segurança Pública

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO**  
Secretária de Urbanização, Parques e Jardins

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
Diretor-Presidente do IMAAR  
(Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis)

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
Presidente da TurisAngra  
(Fundação de Turismo de Angra dos Reis)

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
Presidente do AngraPrev  
(Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis)

**MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON**  
Presidente do SAAE  
(Serviço Autônomo de Captação de Água e  
Tratamento de Esgoto de Angra dos Reis)

## PARTE I

### Prefeitura Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

#### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

#### AUTO DE DEMOLIÇÃO N°. 019/2025/IMAAR

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

#### RESOLVE

Determinar a demolição de construção executada em Zona Ambiental de Ocupação Colotiva (ZAOC), Infrator (a) IGNORADO, Praia da Monsuaba, s/nº, Monsuaba, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública, Área de Preservação Permanente e as áreas não edificantes.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
14 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 019/2025/IMAAR****RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Zona Ambiental de Ocupação Colotiva (ZAOC) , Infrator (a) IGNORADO, Praia da Monsuaba, s/n°, Monsuaba, I - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 14 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N°. 020/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de

proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP) , Infrator (a) IGNORADO, Rua Antonieta de Barros, s/n°, Santa Rita do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública, Área de Preservação Permanente e as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N. ° 020/2025/IMAAR****RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP) , Infrator (a) IGNORADO, Rua Antonieta de Barros, s/n°, Santa Rita do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis ; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N°. 021/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

### **RESOLVE**

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP) , Infrator (a) IGNORADO, Rua Antonieta de Barros, s/nº, Santa Rita do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública, Área de Preservação Permanente e as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 021/2025/IMAAR**

### **RESOLVE:**

Determinar a demolição de construção executada em Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP) , Infrator (a) IGNORADO, Rua Antonieta de Barros, s/nº, Santa Rita do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis ; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo

à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO Nº. 022/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

### **RESOLVE**

Determinar a demolição de parcelamento clandestino em Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP) , Infrator (a) IGNORADO, Rua Antonieta de Barros, s/nº, Santa Rita do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública,



Área de Preservação Permanente e as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 022/2025/IMAAR**

##### **RESOLVE:**

Determinar a demolição de parcelamento clandestino em Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP), Infrator (a) IGNORADO, Rua Antonieta de Barros, s/nº, Santa Rita do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 023/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

##### **RESOLVE**

Determinar a demolição de obra irregular em Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP), Infrator (a) IGNORADO, Rua Mangaratiba, s/nº, Santa Rita do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública, Área de Preservação Permanente e as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

### **EXTRATO DE DEMOLIÇÃO**

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 023/2025/IMAAR**

##### **RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra irregular em Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP), Infrator (a) IGNORADO, Rua Antonieta de Barros, s/nº, Santa Rita do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 024/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

### **RESOLVE**

Determinar a demolição de obra irregular em Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP) , Infrator (a) IGNORADO, Rua Mangaratiba, s/nº, Santa Rita do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública, Área de Preservação Permanente e as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

### EXTRATO DE DEMOLIÇÃO

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 024/2025/IMAAR**

### **RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra irregular em Zona de Interesse Ambiental de Proteção (ZIAP) , Infrator (a) IGNORADO, Rua Antonieta de Barros, s/nº, Santa Rita do Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis ; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE

#### **AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 025/2025/IMAAR**

A Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, nas atribuições que lhe confere;

Considerando o disposto no artigo 2º do Código de Obras do Município – lei 2087 de 23/01/2009: Qualquer obra de construção, acréscimo, reconstrução, e reforma que envolva quaisquer edificações, estruturas costeiras, movimentações de terra, muro de contenção e muro frontal somente poderá ser executada após a aprovação de projeto e emissão de licença pela Prefeitura Municipal de Angra dos Reis;

Considerando o disposto no artigo 74º, inciso VII do Código de Obras – lei 2087 de 23/01/2009: combinado com a subseção VII da mesma lei;

Considerando o disposto no artigo 4º inciso I e II da lei 2092 de 23/01/2009 que dispõe sobre o uso e ocupação do solo no município de Angra dos Reis no que dizem, “I - disciplinar o uso e ocupação do solo visando o planejamento do desenvolvimento urbano e a garantia das funções da cidade e da propriedade urbana; II – Condicionar a utilização do solo urbano aos princípios de proteção ao meio ambiente da valorização do patrimônio cultural e da melhoria de qualidade do meio ambiente;”.

**RESOLVE**

Determinar a demolição de obra irregular em Área de Preservação Permanente, Infrator (a) IGNORADO, Travessa do Futuro (Rua Bahia), s/nº, (Itinga) Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no inciso I do Artigo 99 da Lei 2087 de 23/01/2009, – que dispõe sobre a demolição de obras e/ou construções de qualquer natureza que estejam em Área Pública, Área de Preservação Permanente e as áreas não edificantes.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**EXTRATO DE DEMOLIÇÃO****AUTO DE DEMOLIÇÃO N.º 025/2025/IMAAR****RESOLVE:**

Determinar a demolição de obra irregular em Área de Preservação Permanente, Infrator (a) IGNORADO, Travessa do Futuro (Rua Bahia), s/nº, (Itinga) Bracuí, II - Distrito de Angra dos Reis; com base no Artigo 82, inciso VII, Parágrafo único da Lei 2087 de 26/03/2009, – que dispõe que “dará motivo à lavratura de autos, conforme o caso, qualquer violação das normas deste Código, demais dispositivos urbanísticos e ambientais que for levada a conhecimento de qualquer autoridade Municipal, por qualquer servidor ou pessoa física que a presencie, devendo a comunicação ser acompanhada de prova ou testemunha”.

ANGRA DOS REIS, 18 DE MARÇO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE

**TERMO DE DISPENSA Nº 001/2025/SDR.SESEP**

**Processo SEI-2025-05000560**, o Secretário Executivo de Serviço Público, no uso de suas atribuições, resolve contratar por dispensa de licitação, com fundamento no artigo 75, Inciso VIII, da Lei 14.133/2021.

1º – OBJETO: A contratação emergencial de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva

para conservação de vias pavimentadas e não pavimentadas, com execução de tapa buraco, regularização e conformidade de greide de vias rurais, com fornecimento de todos os equipamentos, maquinários, mão de obra e todos os materiais peculiares a cada tipo de serviço, a fim de executar a manutenção de redes de águas pluviais e na pavimentação de logradouros, que demandam constantes serviços de prevenção e correção de problemas causados por desgaste natural e intervenções para adequações, mantendo a sua integridade e garantindo a sua segurança para a utilização pela população.

2º – FAVORECIDO: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA – CNPJ: 31.643.851/0002-67

3º – VALOR TOTAL: R\$ 16.109.713,01 (dezesesseis milhões, cento e nove mil, setecentos e treze reais e um centavo).

4º – FORMA DE PAGAMENTO: O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data de emissão da Nota de Liquidação, sendo esta condicionada à apresentação do documento de cobrança no Órgão solicitante, cumpridas as formalidades legais e contratuais previstas, art. 63 da Lei Federal nº 4.320/64, observado o disposto no art. 141 da Lei Federal nº 14.133/2021. O pagamento será realizado mediante crédito em conta corrente da CONTRATADA.

5º – PRAZO: A entrega deverá ser realizada de forma parcelada, em 05 (cinco) dias de acordo com a emissão da Ordem de Serviço a ser emitida pela Secretaria Executiva de Serviço Público.

6º – JUSTIFICATIVA DO PREÇO E RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR: Melhor preço ofertado conforme Planilha de Preços e Avaliação de Economicidade, documento SEI 00335662.

7º – SANÇÕES: Aquelas constantes no art. 155 da lei Federal nº 14.133/2021.

8º – DISPOSIÇÕES FINAIS:

8.1 – A despesa decorrente desta aquisição correrá à conta da seguinte Fonte: **Royalties**,

**Ficha:** 20250453 e,

**Dotação**

**ria:** 20.2024.15.451.0220.1013.339039.17040004

**Orçamentária:**

8.2 – Fica eleito o Foro da Comarca de Angra dos Reis/RJ, para

dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual;

8.3 – Farão parte integrante do termo equivalente, todos os documentos pertencentes ao Processo SEI-2025-05000560, independentes de transcrição. **RATIFICO** a Dispensa de Licitação, em favor de VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA – CNPJ: 31.643.851/0002-67, com fulcro no inciso VIII, do Art. 75 do supracitado diploma legal.

PUBLIQUE-SE.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

**JOSÉ RICARDO FERREIRA**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE SERVIÇO PÚBLICO

**PORTARIA SDSP Nº 43**  
**DE 20 DE MARÇO DE 2025**

**A SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA, SRA. THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**, nomeada pela Portaria nº 1235/2023 de 07 de junho de 2023, publicada no B.O do Município de Angra dos Reis nº 1690 de 07 de junho de 2023, no uso de suas atribuições legais, resolve:

**RESOLVE:**

**Art. 1º.** Designar a servidora, **JAMILY TRINDADE DOS ANJOS**, matrícula 32702, para exercer a gestão do processo Nº 2024027468 – REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURA E EVENTUAL AQUISIÇÃO DE KITS DE HIGIENE E LIMPEZA DESTINADOS AS VÍTIMAS DE DESASTRES NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS;

**Art. 2º.** Fica designado o servidor **OSMAR LUÍS TEIXEIRA**, matrícula 30911, para exercer a fiscalização do Processo citado no artigo anterior;

**Art. 3º.** Fica designada a servidora **KÁTIA REGINA DA SILVA**, matrícula 7021825, para exercer suplência da fiscalização do referido processo e a servidora **MARIA DE FÁTIMA BARBOSA DE LIMA**, matrícula 32623, para exercer a suplência da gestão do mesmo.

**Art. 4º.** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação .

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE  
MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**EXTRATO DECISÃO**  
**PROCESSO SEI – 2025-04000125**  
**APURAÇÃO IRREGULARIDADE**

**SECRETARIA-EXECUTIVA DE COMÉRCIO E POSTURAS**  
“(…) Assim, acolho o Parecer nº 8/2025/PGM/ASTEJ12 (id. 00327437), exarado pelo nobre Órgão Jurídico, e DECIDO pelo restabelecimento do credenciamento da empresa Vitrine dos Pés, CNPJ nº 43.363.483/0001-00, ao Programa “Uniforme Escolar”. Ciência da presente decisão a Secretaria de Educação, Juventude e Inovação – SEJIN, solicitando que solicite a Empresa Prime o restabelecimento do credenciamento da empresa “Vitrine dos Pés”, CNPJ nº 43.363.483/0001-00, ao Programa “Uniforme Escolar”. (…)”

**RAFAEL ALVARENGA DE OLIVEIRA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE COMÉRCIO E POSTURA

**ERRATA PORTARIA SEJIN Nº 83**  
**DE 24 DE FEVEREIRO DE 2025**

Errata da Portaria SEJIN Nº 83, publicada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2076, do dia 25 de fevereiro de 2025.

**ONDE SE LÊ:**

“Art. 1º. Fica designada a GESANE HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula 2614, para exercer a gestão do Contrato nº 013/2025...”

...

“Art. 3º. Ficam designados o servidor LUCAS PLACIDO LIMA, matrícula 27923, para exercer a suplência da gestão e o servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA, matrícula XXXX, para exercer a suplência da fiscalização do contrato citado no artigo primeiro.”

**LEIA-SE:**

“Art. 1º. Fica designada a servidora GESANE HENRIQUES DE OLIVEIRA, matrícula 32614, para exercer a gestão do Contrato nº 013/2025...”



...

“Art. 3º. Ficam designados o servidor LUCAS PLACIDO LIMA, matrícula 27923, para exercer a suplência da gestão e o servidor GUSTAVO DE OLIVEIRA GABRIEL, matrícula 30046, para exercer a suplência da fiscalização do contrato citado no artigo primeiro.”

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2025.

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

#### PORTARIA Nº 325/2025/SMGP

**O SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO PESSOAL**, no uso das atribuições legais, e em caráter excepcional e no interesse da administração municipal, conforme Processo SEI nº 2025-15001730 C.I SSA/COCES Nº13.

#### **R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Fica autorizado o servidor **RODRIGO SILVA DOS SANTOS**, matrícula nº 17556, Carteira Nacional de Habilitação 05200374516, Categoria B, a conduzir veículos da frota do Município, no desempenho de suas funções.

**Parágrafo Único** – A autorização expressa no art. 1º terá validade até o dia 31 de dezembro de 2028.

**Art. 2º.** Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### ERRATA

Em atenção ao Memorando SMGP/SEIN Nº 257, na publicação do Decreto nº **14.022**, de 19 de março de 2025, publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2091, de 19 de março de 2025, página 9,

#### **ONDE SE LÊ:**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

#### **LEIA-SE:**

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 01 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

#### **D E C R E T O Nº14.028,** **DE 20 DE MARÇO DE 2025**

#### **NOMEIA MEMBROS PARA COMPOR O CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 4.115, de 11 de agosto de 2022;

CONSIDERANDO os termos do Memorando SFI/SECRETARIO Nº 30, da Secretaria de Finanças, datado de 14 de março de 2025,

#### **D E C R E T A:**

**Art. 1º** Ficam nomeados para compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE CONTRIBUINTES**, de acordo com a Lei Municipal nº 4.115, de 11 de agosto de 2022, os seguintes representantes:

#### **PRESIDENTE:**

Leandro Pereira Poyares – Matrícula n.º 17.755  
Procurador-Chefe Fiscal

#### **REPRESENTANTE FAZENDÁRIA:**

**Titular:** Natália Cristine Dourado Rodrigues – Matrícula n.º 18.219

Diretora do Departamento de Créditos Tributários

**Suplente:** Elaine Fontes Amorim Machado – Matrícula n.º 22.368

Auditora Fiscal

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:**

**Titular:** Daniel Varella de Sá – Matrícula n.º 22.301

Auditor Fiscal

**Suplente:** Anderson de Oliveira Monteiro – Matrícula n.º 22.216

Auditor Fiscal

**Titular:** Fabiana Pereira Chaves de Souza – Matrícula n.º 32.622

Assessora Técnica de Arrecadação

**Suplente:** Flávio da Silva Santana - Matrícula n.º 26.969

Coordenador de Créditos Tributários

**Titular:** Luiz Eduardo Cúgola Lima – Matrícula n.º 23.400

Procurador Municipal

**Suplente:** Cláudio Silva dos Santos – Matrícula n.º 29.538

Assessor Técnico de Protesto

**SECRETÁRIA:**

Bianca Luziane Queiroz Godinho – Matrícula n.º 12.359

Diretora Departamento Administrativo

**CONSELHEIROS REPRESENTANTES DOS CONTRIBUINTES**

**CLASSE DOS CONTABILISTAS:**

**Titular:** Mônica Pereira dos Santos – CRC/RJ – 112519-0

Contadora

**Suplente:** Lucas Reis Anastácio – CRC/RJ – 134399/O-3

Contador

**CLASSE DOS ADVOGADOS:**

**Titular:** Wagner Almeida Pereira – OAB/RJ 116.296

Advogado

**Suplente:** Anne Priscila Traspadini da Silva – OAB/RJ n.º 128.276

Advogada

**CÂMARA DOS DIRIGENTES LOJISTAS:**

**Titular:** Valter Nei Santos Ornellas

**Suplente:** Isaias Ribeiro de Oliveira

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**FLÁVIO HENRIQUE DE SÁ**

SECRETÁRIO DE FINANÇAS

**CHAMADA PÚBLICA**

A Prefeitura de Angra dos Reis, por meio da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, convoca os beneficiários ativos do Aluguel Social, para realizarem o recadastramento obrigatório (Decreto Municipal 12.334/2021).

O recadastramento obrigatório será realizado na sede da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, nas quartas, quintas e sextas-feiras, das 9 às 16 horas, de acordo com o calendário a seguir:

De 02/04/2025 a 16/05/2025 (às quartas, quintas e sextas das 09:00 às 16:00) Todos os beneficiários cujo imóvel interditado pertença ao bairro da Monsuaba
ADELMA VIANA VALE
ADEMIR SIMÃO LEÃO
ADRIANA RODRIGUES SILVA
ADRIANA SILVA DOS SANTOS
ALDELANE MARIA DA SILVA ARAÚJO
ALEX CONSTANCIO OLIVEIRA
ALINE PINHEIRO LUIZ
ALLAN RASCHENDORFER DA SILVA PEREIRA
ALZIRA DO ESPIRITO SANTO
ALZIRENE SEVERINO DA SILVA
AMARO DE SOUZA SILVA
AMILTON FERNANDES LUIS
ANA CARLA DOS SANTOS BARROS
ANA MARIA DE OLIVEIRA
ANA MARIA TENORIO EUVARISTO
ANA PAULA ABREU
ANA ROSA GOULARTH DE MELLO
ANDRESA JORDÃO DE SOUSA

ANDREZA DA SILVA PACHECO
ANNE ALAINE ALMEIDA DE SOUZA
ANTONIA CÍCERA GOMES DA SILVA
ANTÔNIA LEITE DA SILVA
ANTONIA NELI GONÇALVES DE SOUZA
ANTÔNIA SOLANGE FERREIRA
ANTONIEL LIMA ROQUE
ANTONIO CLIVANILDO AMANCIO DE FREITAS
ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO NUNES DA SILVA
ANTONIO RUBSNALDO MATIAS
APARECIDA LUCAS
ARILSE RAMOS DA ROCHA
ARINELIA DA SILVA FELICIANO
ARISTELA DA SILVA CUNHA
ATANAEL DOS SANTOS FILHO
BENEDITA JESUS DELFINO
BENEDITA SOLANGE MACHADO
BENEDITA TREVA BRAGA
BENEDITO PENHA DA CUNHA
BENVINDO ALVES SANTANA
BENVINDO ANTONIO SANTANA
BRUNA SOUZA DO PARAÍSO
CARLOS ALBERTO RAMOS DOMINGOS
CARLOS ANTÔNIO MORAIS DA SILVA
CARLOS JOSE AMARO
CARLOS RENATO DA CRUZ
CARLOS RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS
CAROLAINE DE OLIVEIRA SOBRINHO
CASSIANA DA SILVA
CÍCERO SILVA DOS SANTOS
CÍCERO VERÍSSIMO GOMES
CLARA MARIA DE SOUZA FERREIRA
CREON MORAIS DA SILVA
DANIEL ESTEBAN GALLARDO
DANIEL FRANCISCO JEZUINO
DANIELLE MIRANDA DE JESUS
DARILIO DO NASCIMENTO MARTINS
DEIJANIRA PAULA DE JESUS
DINÉIA DA CONCEIÇÃO GARCIA
DOMENIQUE NAZARÉ SIQUEIRA

DOUGLAS MAIA JEZUINO
EDEMILSON CAETANO
EDGAR ALMEIDA DE SOUZA
EDINALVA MARIA DE JESUS
EDMAR NASCIMENTO DE ASSIS
EDMEA DAS GRAÇAS DE SOUZA
EDNO DA SILVA
EDSON ROCHA IGNÁCIO
EDUARDO FELIX DA SILVA
ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
ELIANE MARIA DE ARAÚJO
ELIANE MORAES DA SILVA
ELVIS RAMOS
ERICA RIBEIRO RAMOS
ESTELA OLIVEIRA DA SILVA
EUFLOZINA MARIA DE LIMA
FELIPE BERNARDO SILVA
FLAVIO ANTÔNIO DA GLORIA
FRANCIONE DA SILVA CONCEIÇÃO
FRANCISCA CHIRLENE CAMPOS DE LIMA
FRANCISCA MARIANA DE SOUZA
FRANCISCA NATÁLIA DE SOUZA ARRAES
FRANCISCO CARLOS DE FREITAS LEAL
FRANCISCO JOÃO PALACIO
FRANCYELLE DA CONCEIÇÃO ALVES NOGUEIRA
FRANK CHARLES DA SILVA
GEILDO DO NASCIMENTO
GENILEIDY RODRIGUES DA SILVA
GHEOVANA CHRISTINA DE MORAES PEREIRA
GILBERTO ALVES DE ALMEIDA
GILBERTO LÚCIO DE LIMA
GILSON DE MELO GODINHO
GILSON DOS REIS
GISLAINE NEVES DA SILVA
GLAUCE MARINHO MOREIRA DE OLIVEIRA
GLEICILANE DA SILVA OLIVEIRA
GRAZIELE DA SILVA ALVARENGA
HELEN BASÍLIO PAZ LIMA
HILÁRIO DA SILVA CUNHA
HILDA MACIEL DE OLIVEIRA
HIRLEN BASÍLIO PAZ LIMA

ILMA MARQUES DE OLIVEIRA
ILSON ROSA DA SILVA
ILZA VIEIRA DA SILVA
INGRID MARIA DE AGUIAR
IOLANDA BARBOZA DE GOUVEIA
ISADORA BENTO DOS SANTOS
ISAQUEU MARTINS DA SILVA
ISAURA DA CONCEIÇÃO GARCIA
IVANEIDE MARIA GOMES DA SILVA SANTOS
IVO DOS REMÉDIOS
JANAINA NASCIMENTO DA SILVA
JAQUELINE PEREIRA SILVA
JEFFERSON DE MELLO LEAL
JÉSSICA LEITE LIMA
JOANA GOMES DA SILVA MATIAS
JOCIMAR PEREIRA DE ASSIS
JORGE MARINHO RAMOS
JOSE BERNARDINO DA SILVA
JOSÉ CARLOS SILVA DAS CHAGAS
JOSÉ LAURENTINO DA SILVA
JOSÉ PEREIRA DA SILVA
JOSÉ REINALDO DOMINGOS
JOSÉ RODRIGUES VIANA
JOSÉ VALDEY GOMES DA SILVA
JOSÉLIA DOMINGOS DE FARIAS
JOVITO VICENTE DE SOUZA
JUCELE CAETANO DE LIMA
JURANDIR SANTOS DAS CHAGAS
JUSSARA NUNES DE FARIAS
LAIANE MOREIRA DE ASSIS
LÉA MARIA DE SOUZA
LEANDRO RAMOS CUSTÓDIO
LEONARDO DA SILVA PEREIRA
LINDALVA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA
LUCAS DOS REIS FERREIRA
LUCIANA RASCHENDORFER DA SILVA
LUCIMAR DA SILVA JORGE
LUCINA DA SILVA PEDRO
LUIS PAULO SILVA DA CONCEIÇÃO
LUIS PHILLIP DE OLIVEIRA
LUIZ RICARDO SANTOS

MAGNO BARBOSA DE MENEZES
MANOEL JOSÉ TENÓRIO PIMENTA
MARCELA GUIMARÃES DE PAULA
MARCIA BARBOSA MOREIRA
MÁRCIA CRISTINA DE AGUIAR
MARCIA LEITE DA SILVA ALBERTO
MÁRCIO FACUNDO GREDILHA
MARCO ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA
MARCOS RAMOS DOMINGOS
MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE CARNEIRO
MARIA ALVES BASÍLIO FILHA
MARIA APARECIDA BAPTISTA DO CARMO
MARIA APARECIDA FERREIRA
MARIA CELIA RAMOS DA SILVA
MARIA CHIARA CAMPOS DE LIMA
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO BRAGA
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES BARROS
MARIA DAS DORES DA SILVA
MARIA DAS GRAÇAS CANDIDO
MARIA DE FÁTIMA SILVA DELGADO
MARIA DE OLIVEIRA MALVÃO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUZA SANTOS
MARIA DO SOCORRO GOMES DE MEDEIROS
MARIA DO SOCORRO MUNIZ DA COSTA
MARIA EUSTAQUIO COSTA ANSELMO
MARIA FERREIRA GOMES DA SILVA
MARIA GONÇALVES DE SOUZA
MARIA HELENA DOS S. MAGALHÃES
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
MARIA JOSÉ DA COSTA
MARIA JOSÉ FRANCISCA DOS ANJOS
MARIA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS
MARIA MADALENA DA SILVA ALVARENGA
MARIA MARTA SOUSA DE ARAÚJO
MARIA ROSEAN MORAIS DA SILVA
MARIA TEREZA DE LIMA PAMPLONA
MARIA ZÉLIA DA SILVA NEVES
MARILUCIA SOUZA DOS SANTOS
MARILZA CARVALHO DA GUIA
MARINALVA DE QUEIROZ COSTA

MARINEIDE SILVA DE SOUZA
MAURO HENRIQUE MAMEDE
MAXIMINO FIDELIS
MICHAELE ALVES DOS SANTOS
MIKHALY BRUNO DE SOUSA GOUVEA DOS SANTOS
MISLENE DANTAS LEITE
NADIA DOS SANTOS
NECI ELIAS DE ARAUJO
NELSON DOS SANTOS
NILCÉIA LIMA DOS ANJOS
NILCIMERI MELO MACHADO
OSANA FLORENCIO
PATRÍCIA DA SILVA CAZUZA
PAULO CESAR MACIEIRA SOUZA
PAULO IZIDORO LEITE DA SILVA
PAULO MARQUES XAVIER
PAULO VITOR DANTAS SILVA
POLIANA CARNEIRO AMARAL
RAFAEL CARVALHO DE OLIVEIRA
RAFAEL FRANCISCO DA SILVA
RAIMUNDA VICENTE DOS SANTOS SILVA
RAQUEL CORRÊA DE MEIRELES
RAQUEL DE SOUZA GREDILHA
REGIANE RODRIGUES SOARES
REGINA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
REGINALDO RAIMUNDO
REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
REGINALDO VICENTE DOS SANTOS
RICARDO ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA
RICHARD GONZAGA DA PAZ
RITA ANTÔNIA DO N. COELHO DOS SANTOS
RITA DE CASSIA CARDOSO VIEIRA
ROBERIA DE ARAUJO CORRÊA
ROBERTA DAIANA DE OLIVEIRA
ROBERTO NEPPEL MARQUES
ROBSON BISPO DOS SANTOS
ROBSON DOMINGOS DOS REIS
ROMULO DE SOUZA SILVA
RONIELI MACHADO PRAVATO
ROSA DE FÁTIMA BAETA GABRIEL
ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS

ROSE CLAIR APARECIDA DE SOUZA
ROSELENE DA SILVA FERREIRA
ROSEMARY CRISTINA FIRMINO
ROSEMARY DE OLIVEIRA
ROSIEL RAMOS DE ARAUJO
ROSILAINE BENTO DOS SANTOS
ROSILENE ROSA RASCHENDORFER DA SILVA
RUTE VALÉRIA RAMOS DE ARAÚJO
SAIONARA DE SOUSA CONDE
SAMARA MARIA LOPES C. AGUIAR
SAMARA SANTOS DO AMARAL
SAMIRA CACHOEIRA NOGUEIRA
SAMUEL MIGUEL DE SOUZA
SANDRO DE SOUZA FOGAÇA
SARAH MOREIRA DA CONCEIÇÃO
SEBASTIÃO DO ROSÁRIO CAMPOS
SELMA RIBEIRO DE MOURA
SÉRGIO FACUNDO GREDILHA
SÉRGIO SANT'ANNA DA SILVA PONTES
SÉRGIO SILVA ALVES
SILDA APOLINÁRIA
SILVIO JOSÉ FRANCISCO
SIMONE CONCEIÇÃO CARNEIRO
SIMONE FIRME DA SILVA
SIRLENE DIAS DE OLIVEIRA VARGAS
STEPHANIE CARNOT DE ALMEIDA
SUELEN ALVES DE SANTANA
TEREZA ANGELO DE OLIVEIRA
UBIRATAN CAMPOS DE SOUZA
VALDEANO GONÇALVES DA SILVA
VALDECI ALVES MOREIRA
VALDENIA SOARES DE SOUZA
VALDINÉIA GONÇALVES
VALÉRIA SILVA DOS SANTOS
VANDA ROSA OLIVEIRA DA SILVA
VANESSA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
VANIA LUCIA SILVA ROSARIO GOMES
VANUSA GARCIA CORREA
VANUSIA GONÇALVES DA SILVA AGUIAR
VILMA REIS DOS SANTOS
VIRGÍNIA ALVES DE OLIVEIRA



VIVIANE MARIA PEREIRA
WALLAFE VICENTE CORREA
WALTER JONATAS CARVALHO DE MELO SANTANA
WASHINGTON SOUZA DOS SANTOS

<b>De 21/05/2025 a 06/06/2025 (às quartas, quintas e sextas das 09:00 às 16:00)</b> <b>Beneficiários com a letra inicial do nome de A até K</b>
ADEILDO JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR
ADEMIR SIMÃO LEÃO
ADRIANA RODRIGUES SILVA
ALEX CONSTANCIO OLIVEIRA
ALZIRA DO ESPIRITO SANTO
ANA CARLA DOS SANTOS BARROS
ANA MARIA TENORIO EUVARISTO
ANA PAULA ABREU
ANA ROSA GOULARTH DE MELLO
ANDRESA JORDÃO DE SOUSA
ANNE ALAINE ALMEIDA DE SOUZA
ANTONIA NELI GONÇALVES DE SOUZA
ANTÔNIA SOLANGE FERREIRA
ANTÔNIO DE OLIVEIRA
ANTÔNIO NUNES DA SILVA
APARECIDA LUCAS
ARINELIA DA SILVA FELICIANO
ARISTELA DA SILVA CUNHA
ATANAEL DOS SANTOS FILHO
BENEDITA JESUS DELFINO
BENEDITA SOLANGE MACHADO
BENEDITA TREVA BRAGA
BENVINDO ALVES SANTANA
BENVINDO ANTONIO SANTANA
CARLOS JOSE AMARO
CARLOS RENATO DA CRUZ
CARLOS RENATO OLIVEIRA DOS SANTOS
CASSIANA DA SILVA
CÍCERO VERÍSSIMO GOMES
DANIELLE MIRANDA DE JESUS
DARILIO DO NASCIMENTO MARTINS
DEIJANIRA PAULA DE JESUS
DINÉIA DA CONCEIÇÃO GARCIA
DOMENIQUE NAZARÉ SIQUEIRA
EDEMILSON CAETANO

EDGAR ALMEIDA DE SOUZA
EDINALVA MARIA DE JESUS
EDMAR NASCIMENTO DE ASSIS
EDMEA DAS GRAÇAS DE SOUZA
EDNO DA SILVA
EDUARDO FELIX DA SILVA
ELIANE MARIA DA CONCEIÇÃO
ELIANE MARIA DE ARAÚJO
ELIANE MORAES DA SILVA
ERICA RIBEIRO RAMOS
ESTELA OLIVEIRA DA SILVA
EUFLOZINA MARIA DE LIMA
FELIPE BERNARDO SILVA
FLAVIO ANTÔNIO DA GLORIA
FRANCIONE DA SILVA CONCEIÇÃO
FRANCISCO JOÃO PALACIO
FRANCYELLE DA CONCEIÇÃO ALVES NOGUEIRA
FRANK CHARLES DA SILVA
GENILEIDY RODRIGUES DA SILVA
GHEOVANA CHRISTINA DE MORAES PEREIRA
GILBERTO LÚCIO DE LIMA
GILSON DE MELO GODINHO
GILSON DOS REIS
GISLAINE NEVES DA SILVA
GLAUCE MARINHO MOREIRA DE OLIVEIRA
HELEN BASÍLIO PAZ LIMA
HILÁRIO DA SILVA CUNHA
HILDA MACIEL DE OLIVEIRA
ILMA MARQUES DE OLIVEIRA
INGRID MARIA DE AGUIAR
IOLANDA BARBOZA DE GOUVEIA
ISADORA BENTO DOS SANTOS
ISAQUEU MARTINS DA SILVA
ISAURA DA CONCEIÇÃO GARCIA
IVANEIDE MARIA GOMES DA SILVA SANTOS
IVO DOS REMÉDIOS
JANAINA NASCIMENTO DA SILVA
JÉSSICA LEITE LIMA
JOCIMAR PEREIRA DE ASSIS
JOSE BERNARDINO DA SILVA
JOSÉ LAURENTINO DA SILVA

JOSÉ REINALDO DOMINGOS
JOSÉ RODRIGUES VIANA
JOSÉ VALDEY GOMES DA SILVA
JOSÉLIA DOMINGOS DE FARIAS
JUCELE CAETANO DE LIMA

<b>De 11/06/2025 a 30/06/2025 (às quartas, quintas e sextas das 09:00 às 16:00)</b> <b>Beneficiários com a letra inicial do nome de L até Z</b>
LAIANE MOREIRA DE ASSIS
LEANDRO RAMOS CUSTÓDIO
LINDALVA DOS SANTOS SILVA DE OLIVEIRA
LUCAS DOS REIS FERREIRA
LUCIANA BRAGA DA SILVA
LUCIANA RASCHENDORFER DA SILVA
LUCIMAR DA SILVA JORGE
LUCINA DA SILVA PEDRO
LUIS PHILLIP DE OLIVEIRA
LUIZ RICARDO SANTOS
MAGNO BARBOSA DE MENEZES
MANOEL JOSÉ TENÓRIO PIMENTA
MARCELA GUIMARÃES DE PAULA
MARCIA BARBOSA MOREIRA
MARCIA LEITE DA SILVA ALBERTO
MÁRCIO FACUNDO GREDILHA
MARCO ANTÔNIO RAMOS DOS SANTOS
MARCO AURÉLIO PEREIRA DA SILVA
MARCOS VINÍCIUS DE ANDRADE CARNEIRO
MARCOS VÍNICIUS DOS SANTOS DE ALBUQUERQUE
MARIA APARECIDA BAPTISTA DO CARMO
MARIA APARECIDA FERREIRA
MARIA CELIA RAMOS DA SILVA
MARIA CHIARA CAMPOS DE LIMA
MARIA DA CONCEIÇÃO ASSUNÇÃO BRAGA
MARIA DA CONCEIÇÃO GOMES BARROS
MARIA DAS GRAÇAS CÂNDIDA
MARIA DE FÁTIMA SILVA DELGADO
MARIA DE OLIVEIRA MALVÃO
MARIA DO CARMO DOS SANTOS SOUZA SANTOS
MARIA DO SOCORRO MUNIZ DA COSTA
MARIA EUSTAQUIO COSTA ANSELMO
MARIA FERREIRA GOMES DA SILVA

MARIA GONÇALVES DE SOUZA
MARIA HELENA DOS S. MAGALHÃES
MARIA HELENA RODRIGUES DA SILVA
MARIA JOSÉ DA COSTA
MARIA JOSÉ FRANCISCA DOS ANJOS
MARIA LUCIA DA SILVA DOS SANTOS
MARIA MADALENA DA SILVA ALVARENGA
MARIA MARTA SOUSA DE ARAÚJO
MARIA TEREZA DE LIMA PAMPLONA
MARIA ZÉLIA DA SILVA NEVES
MARIANA SARA VILELA LOPES
MARINALVA DE QUEIROZ COSTA
MAURO HENRIQUE MAMEDE
MIKHALY BRUNO DE SOUSA GOUVEA DOS SANTOS
NADIA DOS SANTOS
NECI ELIAS DE ARAUJO
NELSON DOS SANTOS
NILCÉIA LIMA DOS ANJOS
OSANA FLORENCIO
PATRÍCIA DA SILVA CAZUZA
PAULO CESAR MACIEIRA SOUZA
POLIANA CARNEIRO AMARAL
RAYSSA DE JESUS DOS SANTOS PEREIRA
REGIANE RODRIGUES SOARES
REGINA MARIA DOS SANTOS OLIVEIRA
REGINALDO RAIMUNDO
REGINALDO SANTOS DE OLIVEIRA
REGINALDO VICENTE DOS SANTOS
RICARDO ALEXANDRE VIEIRA DE SOUZA
RICHARD GONZAGA DA PAZ
RITA ANTÔNIA DO N. COELHO DOS SANTOS
RITA DE CASSIA CARDOSO VIEIRA
ROBERTA DAIANA DE OLIVEIRA
ROBERTO NEPPEL MARQUES
ROBSON DOMINGOS DOS REIS
RONIELI MACHADO PRAVATO
ROSA DE FÁTIMA BAETA GABRIEL
ROSÂNGELA FERREIRA DOS SANTOS
ROSE CLAIR APARECIDA DE SOUZA
ROSELENE DA SILVA FERREIRA
ROSEMARY CRISTINA FIRMINO

ROSEMARY DE OLIVEIRA
ROSIEL RAMOS DE ARAUJO
ROSILAINE BENTO DOS SANTOS
ROSILENE ROSA RASCHENDORFER DA SILVA
RUTE VALÉRIA RAMOS DE ARAÚJO
SAIONARA DE SOUSA CONDE
SAMIRA CACHOEIRA NOGUEIRA
SAMUEL MIGUEL DE SOUZA
SANDRO DE SOUZA FOGAÇA
SEBASTIÃO DO ROSÁRIO CAMPOS
SELMA RIBEIRO DE MOURA
SÉRGIO FACUNDO GREDILHA
SÉRGIO SANT'ANNA DA SILVA PONTES
SÉRGIO SILVA ALVES
SILDA APOLINÁRIA
SILVIO JOSÉ FRANCISCO
SIMONE CONCEIÇÃO CARNEIRO
SIMONE FIRME DA SILVA
STEPHANIE CARNOT DE ALMEIDA
SUELEN ALVES DE SANTANA
TALITHA GIMENES GARCIA
TEREZA ANGELO DE OLIVEIRA
UBIRATAN CAMPOS DE SOUZA
VALDECI ALVES MOREIRA
VALDINÉIA GONÇALVES
VALÉRIA SILVA DOS SANTOS
VANESSA ARAÚJO DA CONCEIÇÃO
VANIA LUCIA SILVA ROSARIO GOMES
VANUSA GARCIA CORREA
VANUSIA GONÇALVES DA SILVA AGUIAR
VERA CRUZ GOMES
VIRGÍNIA ALVES DE OLIVEIRA
VIVIANE MARIA PEREIRA
WELLINGTON DE OLIVEIRA PINHEIRO
WESLEY DIAS DA SILVA
ZÉLIA RAMOS

“O não comparecimento do beneficiário para realização do recadastramento, munido de toda documentação exigida no período, ensejará no cancelamento imediato de recebimento do benefício”.

### **TERMO DE ENCERRAMENTO E ARQUIVAMENTO DE PAD**

A Comissão de Processo Administrativo Disciplinar Sumário, nomeada através do Decreto nº 12.747 de 16 de setembro de 2022, torna público a decisão de arquivar os processos Sei-202401006022 (Samuel de Freitas Araújo), Sei-202401005987 (Phelype Oliveira de Pinho), Sei-202401006054 (Luciane Santos Cardoso de Moura) e Sei-01005086 (Antônio José Casimiro de Carvalho Monteiro).

Justifica-se a decisão supracitada pelo não cumprimento dos prazos previstos nos presentes processos pela falta de ferramenta para intimação dos indiciados em tempo hábil, sendo de conhecimento que não foi possível enviar as intimações por Telegrama, pois este serviço encontrava-se em vias de renovação contratual, ficando o direito de defesa e do contraditório comprometidos.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

**DANIEL DO CARMO NEVES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO  
DISCIPLINAR SUMÁRIO

### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021  
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE  
SERVIÇOS Nº 025/2025**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e 23.853.338  
JULIENE DE OLIVEIRA.**

**OBJETO:** O objeto do presente Contrato é a contratação de **serviços** do GRUPO REGIONAL CHORO CAIÇARA representado pela empresa Jo Art Produções Eventos e Serviços, CNPJ: 23.853.338/0001-91, para realização do Projeto Instrumental na Praça, para 07 apresentações com 4h de duração, que acontecerão aos finais de semana no período de 01 de março a 12 de abril de 2025, na Praça Zumbi dos Palmares (Praça do Peixe) – Centro – Angra dos Reis/RJ

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento legal no dis-

posto no artigo 74, II, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**PRAZO:** A contratação terá eficácia a partir da data do instrumento contratual. As apresentações acontecerão nos dias 01,08,15, 22 e 29/03/2025 e 05 e 12/04/2025.

**VALOR:** O valor global do presente Contrato corresponde a R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais).

**CONVALIDAÇÃO:** Este instrumento contratual fica convalidado com início em 28/02/2025, conforme autorizado no despacho do secretário no id nº 00326690 anexado no processo.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas decorrentes para o pagamento dos encargos resultantes deste CONTRATO, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 1041 em 28/02/2025, no valor de R\$ 87.500,00 (oitenta e sete mil e quinhentos reais). da Ficha n.º 20250383, Dotação Orçamentária: 20.2022.13.392.021 9.2746.33903999, Fonte de Recurso 15000000.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização do Secretário de Cultura e Patrimônio na nota de empenho nº 1041, DE 28/02/2025, E NO DESPACHO DO SECRETÁRIO NO ID Nº 00326690 constante no processo administrativo SEI-2025-03000091.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/03/2025

ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2025.

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETARIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

### APOSTILA DE FIXAÇÃO DE PROVENTOS

**Servidor:** RIVALDO DE CASTRO PIRES

**Ato:** Portaria nº 016/2025/ANGRAPREV

**Data:** 20/01/2025

**Validade:** 22/01/2025

**Publicação:** 22/01/2025

Ficam fixados os proventos mensais de inatividade do servidor **RIVALDO DE CASTRO PIRES**, Motorista, matrícula 3469, Referência 108, Padrão N, do Grupo Funcional Operacional, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, aposentado através da Portaria nº 016/2025/ANGRAPREV de 20 de janeiro de 2025, publicada em 22 de janeiro de 2025, com validade a partir de 22 de janeiro de 2025, conforme parcelas abaixo discriminadas:

**Proventos** (Artigos 19 e 27 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021 e Lei Municipal nº 4.196/2023)....R\$5.137,65

**Anuênio 29%** (Art. 53 da Lei Municipal nº 412/1995).....  
.....R\$ 1.489,92

**TOTAL** .....**R\$ 6.627,57**

ANGRA DOS REIS, 28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**LUIZÉLIA GOMES**

COORDENADORA DE CONCESSÃO DE BENEFÍCIOS

**THIAGO DE SIQUEIRA SOUSA**

DIRETOR DE BENEFÍCIOS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE

### COMUNICADO

A Fundação Municipal de Turismo de Angra dos Reis, seguindo o Termo de Ajuste de Conduta estabelecido entre a Prefeitura Municipal de Angra dos Reis e o Ministério Público do Estado do Rio de Janeiro, torna público o interesse de realização de evento esportes off road com competição de Trail Run 50k, Mountain Bike e Ciclismo, para até 1.000 participantes na Serra da Bocaina, distrito de Mambucaba, município de Angra dos Reis, no dia 29 e 30 de agosto de 2025 com os requisitos mínimos:

- Equipe de Produção composta por Gerente de Projeto, Diretor de Prova, Produtores e Assistentes de Produção de Infraestrutura, Serviços, Logística, Montagem, Percursos e Socorristas; Equipes de Staffs para atendimento ao público e sinalização dos percursos, incluindo logística de alimentação, hospedagem e transportes.

- Estruturas para pórticos infláveis de largada e chegada das modalidades, backdrop de premiação e divulgação, painéis de informação, banheiros químicos, grades de proteção, tendas para serviços aos atletas e apoio de produção, tenda de posto médico, mobiliários para atendimento ao público, placas de sinalização de percurso, cones, equipamentos armazenamento e refrigeração para hidratação dos atletas,

incluindo logísticas rodoviárias até o local do evento.

- Locação de Geradores e distribuição elétrica, Sistema de Sonorização com caixas de som, microfones, mesa de controle e DJ, Equipamentos para iluminação cenográfica das estruturas e tendas, além de refletores para iluminação de serviço de todos os ambientes da arena do evento, Sistema de Cronometragem, incluindo número de peito e chip individual para todos os atletas, Rádios de Comunicação para equipe de produção e antena repetidora de sinal.

- Compra de itens para os kits dos atletas inscritos com Camiseta, Sacola, Medalha, Troféus de premiação para dos 5 primeiros geral e categorias etárias de cada modalidade, itens para hidratação e alimentação dos atletas, staffs e equipe de produção com lanches, água e frutas.

- Contratação dos serviços de brigada de incêndio, Carregadores, Equipe de Limpeza, locução, filmagem, fotografia, Serviços Médicos e resgate terrestre, segurança patrimonial, seguros de responsabilidade civil e acidentes pessoais.

- Produção gráfica de Lonas publicitárias para as estruturas de backdrops, placas de sinalização, lonas de grades e windbanners.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

#### PORTARIA Nº065/ 2025/ ANGRAPREV

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, Alínea “d”, da Lei 4.037, de 21 de dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo de Despesa SEI-2025-23000065, tendo como empresa contratada a **NEXA SOLUCÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º.** Fica designada a servidora **MARIANA LACERDA TEIXEIRA DE SOUZA**, matrícula nº 2500357, gestora do processo, cujo objeto é o fornecimento de licença de uso de software especializado em monitoramento para obtenção, manutenção, re-

novação e alteração do nível de certificação, conforme Manual do Programa de Certificação Institucional Pró Gestão do Ministério de Previdência, junto à empresa **NEXA SOLUCÕES EM GESTÃO E TECNOLOGIA LTDA**.

**Art. 2º.** Fica designada a servidora **EDENILZE ALVES FERREIRA DIAS**, matrícula nº 12252, como titular, e o servidor **PAULO HENRIQUE DA SILVA BULÉ** matrícula nº 17345, como suplente, para acompanharem e fiscalizarem a execução do referido contrato do artigo anterior.

**Art. 3º.** Gestor e Fiscal em seus impedimentos legais e eventuais, serão substituídos pelo suplente acima descrito.

**Art. 4º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 01 de Abril de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE MARÇO DE 2025.

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE

#### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

#### **ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e DIRETORIA CONSTRUTORA LTDA.**

#### **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2025/SUPJ AO CONTRATO Nº 075/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente **TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 004/2025/SUPJ** ao **CONTRATO Nº 075/2024**, referente à Contratação de empresa especializada para obra de construção de quadra poliesportiva coberta na Praça Ayrton Senna, Rua Anápolis, no Bairro Jacuecanga, no Município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **90(noventa)** dias, tendo início em **29/03/2025** e término em **26/06/2025**.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do **art.57, Incisos II,**



**§2º da Lei nº 8.666/93**

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de fls 1145 à 1147 do Processo Administrativo Nº 2023037487, datado de 20/09/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO  
SECRETÁRIA URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e REALIZA FÊNIX EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA

**TERMO ADITIVO DE PRAZO Nº 007/2025/SUPJ  
AO CONTRATO Nº 066/2024**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo **Aditivo de Prazo nº 007/2025/SUPJ** ao Contrato nº 066/2024, referente à Contratação de Empresa Especializada para a obra de reforma das calçadas e construção de ciclovia na Avenida São José, Parque Belém, no município de Angra dos Reis – RJ.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo do presente termo será por mais 30 (trinta) dias, tendo início em 22/03/2025 e término em 20/04/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Na forma do art. 57, Incisos II, §2º da Lei nº 8.666/93

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme autorização da Secretária de Urbanização, Parques e Jardins, através Relatório Técnico de 807 à 808, do Processo Administrativo nº 2023048049, datado de 04/12/2023.

DATA DA ASSINATURA: 19/03/2025

ANGRA DOS REIS, 19 DE MARÇO DE 2025.

ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SÍRIO

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO, LEI Nº 8666/93****PRIMEIRO TERMO ADITIVO  
AO CONVÊNIO Nº 001/2024/SSA**

**PARTES:** MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, representado pela SECRETARIA DE SAÚDE, e a ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS – APAR.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a prorrogação de prazo do Convênio nº 001/2024/SSA e atualização do Plano Orçamentário.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 01/01/2025 e término em 31/12/2025.

**VALOR:** O valor total estimado para cobrir as despesas referentes a prorrogação de prazo e atualização do Plano Orçamentário é de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** A despesa com a execução do presente termo aditivo, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária, assim classificada: Programa de Trabalho nº 27.2701.10.302.0204.2212.335043.15001002, Ficha 20251084, tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 254, de 02/01/2025, no valor de R\$ 810.000,00 (oitocentos e dez mil reais).

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, com as modificações introduzidas pelas Leis Federais nº 8.883, de 08 de junho de 1994, 9.648, de 27 de maio de 1998 e 9.854, de 27 de outubro de 1999 e pelos Decretos nº 4.888/2005, 8478/2012 e 8479/2012.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Secretário de Saúde de Angra dos Reis, constantes do Processo Administrativo nº 2023049654.

DATA DA ASSINATURA: 02/01/2025.

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

*Na publicação da PORTARIA Nº 052/2025, datada de 27 de fevereiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2079, de 27 de fevereiro de 2025, página 13,*

#### ONDE SE LÊ:

“DESIGNAR ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190.503, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, Símbolo FG-1, no período de 06 a 20 de março de 2025, durante as férias do titular Elias Gonçalves dos Reis, Matrícula nº 10.603.”

#### LEIA-SE:

“DESIGNAR ROBSON JULIÃO, Matrícula nº 190.503, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretor do Departamento de Obras e Serviços, Símbolo FG-1, no período de 28 de abril a 12 de maio de 2025, durante as férias do titular Elias Gonçalves dos Reis, Matrícula nº 10.603.”

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA  
DOS REIS – SAAE, 20 DE MARÇO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 059/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso de suas atribuições legais, considerando o Pregão Eletrônico nº 90.002/2025 e a Ata de Registro de Preços nº 032/2025/PMAR, celebrado entre o MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e a empresa, publicada em 19 de fevereiro de 2025, com fulcro no art. 117, caput da Lei nº 14.133/2021.

#### RESOLVE:

**Art. 1º.** Fica designado o servidor JANIO COSTA, Matrícula nº 190369, para exercer a gestão da Ata de Registro de Preços nº 032/2025/PMAR, processo 2025-20000636, conforme especificações técnicas mínimas e quantitativos registrado para o SAAE de Angra dos Reis, cujo objeto é a aquisição de papel A4, papel cartão e papel sulfite para atender as necessidades das Secretarias e Autarquias do Município de Angra dos Reis, consoante o disposto

no Edital de PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº 90.002/2025 e/ou no Termo de Referência.

**Art. 2º.** Fica designado o servidor FÁBIO SACRAMENTO DE OLIVEIRA, Matrícula nº 190602, para exercer a fiscalização da Ata de Registro de Preços citada no artigo anterior.

**Art. 3º.** Fica designado o servidor SAMUEL FRANCISCO, Matrícula nº 190506, para exercer a suplência da fiscalização da referida Ata de Registro de Preços e o servidor MARCELO PEDRO FERREIRA REIS, Matrícula nº 191095, para exercer a suplência da gestão da mesma Ata de Registro de Preços.

Art. 4º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos a contar de 19 de fevereiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA  
DOS REIS – SAAE, 19 DE MARÇO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE

#### PORTARIA Nº 060/2025

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE, no uso das atribuições legais,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica autorizado o servidor SÉRGIO RICARDO ISIDIO DA SILVA, Matrícula nº 10.633, Carteira Nacional de Habilitação nº 035XXXXX867, Categoria B, a conduzir veículos desta Autarquia, no desempenho de suas atribuições.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE  
ANGRA DOS REIS – SAAE, 20 DE MARÇO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE

### TERMO DE INEXIGIBILIDADE Nº 001/2025

Processo nº SEI-2025-20000067

O PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - SAAE, no uso de suas atribuições, resolve contratar por Inexigibilidade com fundamento no art. 72, da Lei 14.133/21 embasado na manifestação jurídica no documento SEI 00307201 do processo em epígrafe, solicitado através do Documento de formalização de Demanda nº 001/2025/DADLI/SAAE.

**1º. OBJETO: O presente termo tem por objetivo, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PUBLICAÇÕES DE ATOS LICITATÓRIOS NA IMPRENSA NACIONAL, para atender as necessidades do SAAE.**

**2º. FAVORECIDO: IMPRENSA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 04.196.645/0001-00, com sede à SIG quadra nº 06, Lote 800 – Setor Gráfico. Brasília – DF. CEP: 70610-400, de acordo com os documentos acostados aos autos dos Processos Administrativos nº SEI-2025-20000067.

**3º. VALOR EMPENHADO: R\$ R\$ 1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais).**

**4º. PRAZO DE DURAÇÃO:** De 12 (doze) meses, a partir da data de envio da Ordem de Serviço.

**5º. RAZÃO DA ESCOLHA:** Deve-se ao fato do IMPRENSA NACIONAL, preencher todos os requisitos previamente determinados no ato convocatório

**6º. JUSTIFICATIVA DO PREÇO:** Os preços estabelecidos para a aquisição do serviço são os constantes do Mapa de Cotação nº 020/2025 (00226919) acostados no processo nº SEI-2025-20000067

**7º. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** Os encargos financeiros decorrentes deste exercício de 2025, correrão por conta da Dotação Orçamentária nº. 2525010412202042164339033-15000000, para o corrente exercício de 2025, tendo sido emitida Nota de

Empenho n.º 134, no valor de R\$ **1.946,00 (mil novecentos e quarenta e seis reais)**.

**8º. FORMA DE PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, contados da entrada do documento de cobrança, isento de erros.

**9º. BASE LEGAL:** Art. 72, da Lei 14.133/21, conforme manifestação jurídica documento SEI (00332544) acostados aos autos do Processo Administrativo nº. SEI-2025-20000067.

### **10º. DISPOSIÇÕES FINAIS:**

**10.1** - Fica eleito o foro da comarca de Angra dos Reis – R.J., para dirimir eventuais questões relativas a este processo e decorrente execução contratual.

**10.2** – Farão parte integrante deste Termo os documentos: Documento de Formalização de Demanda nº 001/2025/DADLI/SAAE, Mapa de Cotação nº 020/2025 constantes dos autos do Processo Administrativo nº. SEI-2025-20000067, independente de transcrição.

Remetemos à autoridade superior para Ratificação deste termo, nos termos do art. 72, da Lei 14.133/21.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2025

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE

### EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL

ARTIGO 94, LEI FEDERAL Nº 14.133/21

**PARTES:** SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA E TRATAMENTO DE ESGOTO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – SAAE E A EMPRES **VIAÇÃO SENHOR DO BONFIM LTDA**

### SEGUNDO TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 004/2023

**DO OBJETO:** O presente Termo tem por objeto a **prorrogação do prazo do contrato** de prestação de serviços de administração, gerenciamento, emissão e fornecimento, de cartões vale-transporte, na forma de cartão magnético ou similar, com processamento e

carga de créditos eletrônicos, destinados aos servidores do SAAE.

**DO PRAZO:** O prazo do presente Termo será de **12 (doze) meses**, tendo **início em 24/03/2025 e término em 24/03/2026**.

**DAS DESPESAS:** Os recursos necessários para a execução dos serviços ora contratados serão provenientes das seguintes dotações orçamentárias referentes ao exercício de **2025**, ficando o saldo remanescente **alocado para o próximo exercício**, conforme a classificação abaixo:

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2156.339039.72.15010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20250722**
- NOTA DE EMPENHO: **178**
- VALOR: **R\$ 97.500,00 (NOVENTA E SETE MIL E QUINHENTOS REAIS)**

- DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: **25.2501.04.122.0204.2201.339039.72.15010010**
- FONTE DE RECURSO: **15010010**
- FICHA: **20250730**
- NOTA DE EMPENHO: **179**
- VALOR: **R\$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS)**

**DO VALOR:** O valor global do presente Termo corresponde ao valor de **R\$ 320.052,00 (TREZENTOS E VINTE MIL E CINQUENTA E DOIS REAIS) sendo o somatório do que foi informado na ID nº 00298002**.

DATA DA ASSINATURA: Angra dos Reis, 21 de março de 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE DO SAAE-AR

**CONTINUAÇÃO DO TERMO DE  
INEXIGIBILIDADE Nº. 001/2025**

**RATIFICAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO**

Autorizo a realização da despesa, mediante Inexigibilidade de Licitação, nos termos do termo de Inexigibilidade nº. **001/2025**, Processo Administrativo nº. **SEI-2025-20000067**, cujo **objetivo, A CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PU-**

**BLICAÇÕES DE ATOS LICITATÓRIOS NA IMPRENSA NACIONAL, para atender as necessidades do SAAE**, em favor de Empresa **IMPRENSA NACIONAL**, pessoa jurídica de direito privado, inscrito sob o CNPJ nº 04.196.645/0001-00, SIG quadra nº 06, Lote 800 – Setor Gráfico. Brasília – DF. CEP: 70610-400, no valor global de **R\$ 1.946,00**, com fundamento legal no art. 72, da Lei 14.133/21, conforme manifestação jurídica nº 00332544 da Procuradoria desta Autarquia acostados aos autos do Processo Administrativo nº. **SEI-2025-20000067**. Dê-se a devida publicidade em conformidade com o art. 72, da Lei 14.133/21, para que adquira a necessária eficácia.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
07 DE MARÇO DE 2025.

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON  
PRESIDENTE

**DECISÃO**

**PRESTAÇÃO DE CONTAS**

**ENTIDADE: ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI  
DE ANGRA DOS REIS**

**PROCESSO Nº 2023049692**

Considerando a documentação comprobatória das despesas, constante dos autos do Processo supracitado e com base no Parecer SDSP.ASCIN nº 01/2025, emitido pela Assessoria de Controle Interno da SDSP, **APROVO** a prestação de contas da aplicação dos recursos concedidos pela Municipalidade à **ASSOCIAÇÃO PESTALOZZI DE ANGRA DOS REIS** relativas ao Termo de Fomento nº 01/2024/SDSP do período de 02 de janeiro a 31 de dezembro de 2024, no valor total de **R\$ 444.999,43** (quatrocentos e quarenta e quatro mil, novecentos e noventa e nove reais e quarenta e três centavos), com base no Decreto 13.910 de 15/01/2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
17 DE MARÇO DE 2025

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E  
PROMOÇÃO DA CIDADANIA

*Republicação da Portaria nº 334/2025, datada de 09 janeiro*

de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2041 de 09 de janeiro de 2025, página 18, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.

**PORTARIA Nº 334/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 006/2025/CGM, datado de 02 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

**DESIGNAR ALINE GARCIA**, matrícula 4500222, para a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos a contar de 01 de janeiro de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
09 DE JANEIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**  
CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

*Republicação da Portaria nº 335/2025, datada de 09 janeiro de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2041 de 09 de janeiro de 2025, página 18, tendo em vista a verificação de incorreções em parte da Portaria anteriormente publicada.*

**PORTARIA Nº 335/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais e considerando os termos do Memorando nº 001/2025/SAAP, datado de 09 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

**DISPENSAR DIANA SOARES DOS SANTOS**, matrícula

17023, da Função Gratificada de Assistente de Gabinete, da Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca, Símbolo FG-3, com efeitos a contar de 31 de dezembro de 2024.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 09 DE JANEIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**  
SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**ERRATA**

Na publicação da Portaria nº 728/2025, datada de 13 de março de 2025, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, Edição nº 2087, de 13 de março de 2025, página 07,

**ONDE SE LÊ:**

“**REVOGAR** a cessão do servidor ADRIANO DE MOURA VIDAL, Auxiliar de Recreação, matrícula 17150, efetuada por meio da Portaria nº 485/2025, de 27 de janeiro de 2025, **com efeitos retroativos a 07 março de 2025.**”

**LEIA-SE:**

“**REVOGAR** a cessão do servidor ADRIANO DE MOURA VIDAL, Auxiliar de Recreação, matrícula 17150, efetuada por meio da Portaria nº 485/2025, de 27 de janeiro de 2025, **com efeitos a contar da data de sua publicação.**”

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**PORTARIA Nº 763/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Muni-



cipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 076/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 20 de março de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado **DUILIO LELLIS ALVES CARAVIERI**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 764/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 076/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 20 de março de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeada **RAQUEL ELISON COSTA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**  
SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

#### PORTARIA Nº 765/2025

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 076/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 20 de março de 2025,

#### RESOLVE:

**Art. 1º** Fica nomeado **TIAGO DA SILVA XAVIER FILHO**,

para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 766/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 076/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 20 de março de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **ISIS DE SOUZA EL-HUAICK**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 767/2025**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 076/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 20 de março de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **DENISE DE MOURA MOTTA**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 768/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, de acordo com o art. 132, inciso II, alínea “a”, da Lei Orgânica do Município e o disposto nos artigos 9º e 11, inciso I, da Lei Municipal Nº 412/L.O., de 20 de fevereiro de 1995;

CONSIDERANDO que o Município de Angra dos Reis realizou Concurso Público para preenchimento de cargos criados através das Leis Municipais: nº 1.683, de 26 de maio de 2006 e Lei nº 1.857, de 05 de outubro de 2007, o qual foi homologado pelo Decreto nº 13.620, de 05 de julho de 2024, publicado no Boletim Oficial – Edição nº 1918, de 05 de julho de 2024;

CONSIDERANDO os termos do Memorando nº 076/2025/SMGP.SERH, da Secretaria de Modernização e Gestão de Pessoal, datado de 20 de março de 2025,

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada **SUELLEN DE SOUZA CHAGAS**, para o cargo de Docente II, Referência 600, Padrão “Inicial”, do Grupo Funcional Magistério, da Parte Permanente do Município de Angra dos Reis.

**Art. 2º** Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, com efeitos a partir de 26 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ROBERTO PEIXOTO MEDEIROS DA SILVA**

SECRETÁRIO DE MODERNIZAÇÃO E GESTÃO DE PESSOAL

**PORTARIA Nº 769/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

de acordo com o Memorando CGM/ATNC nº 133, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, datado de 20 de março de 2025,

**RESOLVE:**

**DESIGNAR ESTER ROSA CONSTÂNCIO BULÉ**, matrícula 16089, para exercer, interinamente, a Função Gratificada de Diretora do Departamento de Controle Interno, da Superintendência de Integração de Controles, da Controladoria Geral do Município de Angra dos Reis, Símbolo FG-1, com efeitos retroativos a 06 de março de 2025, pelo período de 30 dias, durante as férias da titular Aline Garcia, matrícula 4500222.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JOSÉ CARLOS DE ABREU**

CONTROLADOR GERAL DO MUNICÍPIO

**PORTARIA Nº 770/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MÁRCIO JÚNIOR CHAGAS DE OLIVEIRA**, matrícula 31264, da interinidade, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Medição, do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA

SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**PORTARIA Nº 771/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**EXONERAR MÁRCIO DE OLIVEIRA**, matrícula 30878, do Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Medição, do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025**

**APOSTILAMENTO PARA PRORROGAÇÃO DE PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 001/2024/SEJUV.**

**CONTRATANTE:** Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário - Executivo da Juventude, **Sr. WILLIAM GAMA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX.

**CONTRATADA:** Centro de Integração Empresa-Escola - CIEE/RJ inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **Sr. PAULO PIMENTA GOMES**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX DETRAN/OIC, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo SEI-2024-07001801, **TERMO DE COLABORAÇÃO nº 001//2024/SEJUV.**

**OBJETO:** Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº **001/2024/SEJUV**, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude. **VIGÊNCIA:** A prorrogação do prazo será de 03 (três) meses, tendo início em **09/03/2025** e término em **08/06/2025**.

**FUNDAMENTO:** Com base no **art. 39, inciso II, Decreto Municipal nº 10.816**, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025, cujo objetivo é a prorrogação de prazo do Termo de Colaboração nº **001/2024/SEJUV**.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da seguinte Dotação Orçamentária, correspondente ao exercício vigente:

Ficha nº Dotação Orçamentária:  
20.2012.11.334.020.1460.339039, Vínculo: 15000000, Empenho nº 1049, de 07/03/2025, no valor de R\$ 59.979,30(cinquenta e nove mil, novecentos e setenta e nove reais e trinta centavos).

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através dos Formulários de Solicitação de Empenho Nº 007/SEJUV/2025 de 07/03/2025, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude.

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2025.

**WILLIAM GAMA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

**TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001/2025.**

**APOSTILAMENTO PARA ALTERAÇÃO DA RAZÃO SOCIAL DO CONTRATO Nº 031/2023.**

**CONTRATANTE:** Município de Angra dos Reis, neste ato representado pelo Secretário- Executivo da Juventude, **Sr. WILLIAM GAMA DE SOUZA**, portador da Carteira de Identidade nº XXXXXXX IFP/RJ e inscrito no CPF sob nº XXX.XXX.XXX-XX.

**CONTRATADA:** GTHUR Logística LTDA inscrita no CNPJ/MF sob o nº XX.XXX.XXX/XXXX-XX, neste ato representada por **Sr. JOÃO LUIZ DA SILVA LIMA**, inscrito no CPF sob o nº XXX.XXX.XXX-XX.

**INSTRUMENTO VINCULANTE:** Processo SEI-2025-07000114, Contrato nº 013/2025.

**OBJETO:** Constitui objeto do presente termo a alteração da razão social da CONTRATADA, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude.

**FUNDAMENTO:** Com base no **art. 85, Decreto Municipal nº 13.361/2023 e art. 136, inciso III, da Lei nº 14.133/21**, realiza-se o presente Apostilamento nº 001/2025/SEJUC, cujo objetivo é a alteração da razão social da CONTRATADA, referente ao **Contrato nº 031/2023**.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da CI SEJIN/SEJUV Nº8, devidamente autorizado pelo Secretário-Executivo da Juventude.

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

**WILLIAN GAMA DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DA JUVENTUDE

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**CONTRATO Nº 026/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM ENGENHARIA PARA SERVIÇOS DE DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA APARECIDA E NA ESTRADA DO ZUNGÚ - ANGRA DOS REIS/RJ.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 3.233.309,49 (três milhões, duzentos e trinta e três mil e trezentos e nove reais e quarenta e nove centavos)

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da dotação orçamentária:

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2030.15.451.0220.1013.449051.150100000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 3.233.309,49, por meio da

Nota de Empenho nº 1104/2025, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 043/2025/SEINF, constante no SEI 2024-12000343 e do Processo Administrativo nº 2024024465, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2025

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

#### **EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL**

**ARTIGO 94, PARÁGRAFO ÚNICO**  
**DA LEI Nº 14.133/2021**

**PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**CONTRATO Nº 027/2025**

**OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO IMBÚ - ANGRA DOS REIS/RJ

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 150 (cento e cinquenta) dias e será contado a partir da autorização para início.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Lei Federal nº 14.133/2021

**VALOR:** O valor total do presente Contrato é de R\$ 2.582.039,25 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas referentes ao presente termo correrão por conta da dotação orçamentária:

Os recursos necessários à execução das obras e/ou serviços ora contratados correrão à conta do Programa de Trabalho, Código de Despesa 20.2030.15.451.0220.1013.449051.150100000, tendo sido empenhada a importância de R\$ 2.582.039,25 (dois milhões, quinhentos e oitenta e dois mil, trinta e nove reais e vinte e cinco centavos), por meio da Nota de Empenho nº 1111/2025



de 18/03/2025, ficando o restante a ser empenhado à conta do orçamento do próximo exercício.

**AUTORIZAÇÃO:** Conforme solicitado através da Solicitação de Empenho nº 206/2024, constante no SEI 2025-29000138 e do Processo Administrativo nº 2024025806, devidamente autorizado pelo Secretário Extraordinário de Infraestrutura.

**DATA DA ASSINATURA:** 20/03/2025

ANGRA DOS REIS, 20 DE MARÇO DE 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

#### **PORTARIA Nº 008 DE 20 MARÇO DE 2025**

##### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº14.133/21, resolve designar:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA ESTRADA DO IMBÚ - ANGRA DOS REIS/RJ**

**Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**CNPJ:31.643.851/0002-67**

**Processo: 2025-29000138**

**Contrato: 027/2025**

**Ordem de Serviço nº 004/2025/SEINF**

- **Fiscal Titular:** EDUARDO RADANOVIC matrícula nº 20.251 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- **Fiscal Suplente:** AFONSO QUINET BELFORT de Andrade matrícula nº 14.118 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- **Gestor do Contrato:** LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 30.198 para coordenar as atividades rela-

cionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

#### **PORTARIA Nº 009 DE 20 MARÇO DE 2025**

##### **PORTARIA DE DESIGNAÇÃO DO FISCAL E SUPLENTE**

O SECRETÁRIO DE INFRAESTRUTURA E OBRAS PÚBLICAS, no uso de suas atribuições legais e conforme o disposto através da portaria 010/2025 na Edição 2034 Publicado em 01 de janeiro de 2025 - pág. 4 no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de acordo com o previsto no art. 117 da Lei nº14.133/21, resolve designar:

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA DRENAGEM E PAVIMENTAÇÃO NA RUA NOSSA SENHORA DA APARECIDA E NA ESTRADA DO ZUNGU - ANGRA DOS REIS/RJ**

**Empresa: VALLE SUL CONSTRUTORA E MINERADORA LTDA**

**CNPJ:31.643.851/0002-67**

**Processo: 2024- 12000343 SEI**

**Contrato: 026/2025**

**Ordem de Serviço nº 005/2025/SEINF**

- **Fiscal Titular:** AFONSO QUINET BELFORT de Andrade matrícula nº 14.118 para acompanhar e fiscalizar como titular.
- **Fiscal Suplente:** EDUARDO RADANOVIC matrícula nº 20.251 para acompanhar e fiscalizar, como suplente, a execução do contrato acima descrito nos impedimentos legais e eventuais do titular.
- **Gestor do Contrato:** LEONARDO ALAN MORAES DOS SANTOS matrícula nº 30.198 para coordenar as atividades relacionadas a gestão de contratos conforme Lei 14.133/21.

Esta Portaria entra em vigor a partir de 20 de março de 2025.

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**DECRETO Nº 14.032,**  
**DE 21 DE MARÇO DE 2025**

**NOMEIA MEMBROS PARA COMPOREM O CONSELHO MUNICIPAL DE POLÍTICA DE PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL E DIVERSIDADE ÉTNICA DE ANGRA DOS REIS – COMPIR, NO BIÊNIO 2025-2027.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais, que lhe confere o art. 87, inciso IX, da Lei Orgânica do Município;**

CONSIDERANDO os dispostos no Art. 2º, incisos I, II, III, IV, V e VI, § 1º, 2º, 3º, e no Art. 3º da Lei Municipal Nº 3.986, de 13 de Setembro de 2021, que altera a Lei Municipal Nº 2.783, de 24 de Agosto de 2011, que Institui o Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis – COMPIR e;

CONSIDERANDO a necessidade de proceder à nomeação de novos membros integrantes do COMPIR, cujo último mandato encerrou-se em 31/03/2025 e;

CONSIDERANDO a deliberação advinda da Assembleia Pública, ocorrida em 19 de Março de 2025, na qual foram eleitas as Entidades Civas que ocuparão os assentos no Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis - COMPIR, no Biênio abr2025-abr2027 e;

CONSIDERANDO os termos do Memorando Eletrônico Nº 229/2025/SDSP/ACMAS, da Secretaria de Desenvolvimento Social e Promoção da Cidadania, datado de 20 de março de 2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Ficam nomeados, para comporem o Conselho Municipal de Política de Promoção da Igualdade Racial e Diversidade Étnica de Angra dos Reis - **COMPIR**, no biênio abr2025-abr2027, os representantes dos Órgãos do Poder Executivo Municipal e da Sociedade Civil, na forma abaixo:

**REPRESENTANTES DOS ÓRGÃOS DO PODER EXECUTIVO MUNICIPAL**

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA**

Titular: Solange de Mattos D'Assumpção Guimarães

Suplente: Marcela Regina da Silva

**SECRETARIA DE SAÚDE**

Titular: Karla Ribeiro de Lima

Suplente: Grace Bessinger Oliveira da Silva

**SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO**

Titular: Norielem de Jesus Martins

Suplente: Edilene de Oliveira Seixas Teixeira

**SECRETARIA DE CULTURA E PATRIMÔNIO**

Titular: Enilda Trindade Santos Menezes

Suplente: Maysa Alves Pereira Rosa

**SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO**

Titular: Elaine Cristina da Fonseca Abreu

Suplente: Sonia Castilho de Castro Oliveira

**REPRESENTANTES DA SOCIEDADE CIVIL**

**ILÊ ALAKETU ASE OLUBADE**

Titular: Sandra Maria Ribeiro Lopes

Suplente: Angelo Márcio da Silva

**MOVIMENTO NEGRO UNIFICADO - MNU**

Titular: Hugo Rafael Rufino Vilela

Suplente: Lucas Ferreira do Nascimento

**FÓRUM DE COMUNIDADES TRADICIONAIS - FCT**

Titular: Fabiana Ramos

Suplente: Diogo Vera Mirim da Silva Benite

**ASSOCIAÇÃO DE REMANESCENTES DE QUILOMBO DE SANTA RITA DO BRACUÍ - ARQUISABRA**

Titular: Neide Azevedo da Silva

Suplente: Raísa Francisco de Almeida

**COLETIVO DE MULHERES MÃE D'ÁGUA 2**

Titular: Jaqueline Maximo Moreira

Suplente: Lea Barbosa

**Art. 2º** Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de abril de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**THAISA CARNEIRO BEDÊ**  
SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL  
E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**LEONARDO NASCIMENTO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INCLUSÃO SOCIAL E DIVERSIDADE

**P O R T A R I A Nº 121/2025/SEJIN**

**O SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO, DE ANGRA DOS REIS**, Estado do Rio de Janeiro, usando de suas atribuições legais com apoio no Decreto nº 367/L.O de 25 de JANEIRO DE 1993 e Decreto nº 10.461 de 24 de JANEIRO DE 2017.

**R E S O L V E:**

**Dispensar**, a Coordenadora da Superintendência de Educação, da Secretaria de Educação, Juventude e Inovação, conforme quadro abaixo:

Matrícula	Nome	Cargo	Função	Dispensa
24808	VIVIAN JORDÃO GUEDES TELES	DOCENTE II	COORDENADORA DE 5ª A 8ª SÉRIE	20/03/2025

REGISTRE-SE PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
18 DE MARÇO DE 2025

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**  
SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**ERRATA**

Na publicação da Portaria de Aposentadoria nº 213/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, 21/10/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 25/10/2024, edição nº 1991, página 016:

**ONDE SE LÊ:**

“(…) **EUNICE BARBOSA**, Auxiliar de Enfermagem, (…)”

**LEIA-SE:**

“(…) **EUNICE BARBOSA RODRIGUES**, Auxiliar de Enfermagem, (…)”

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2025

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**ERRATA**

Na publicação da Portaria de Aposentadoria nº 219/2024/ANGRAPREV, deste Instituto Previdenciário, 31/10/2024, efetuada no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis de 31/10/2024, edição nº 1993, página 011:

**ONDE SE LÊ:**

“( ) ... ANA LIGIA DA SILVA PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula 1269, Referência 204, **Padrão N** (...)...”

**LEIA-SE:**

“( ) ... ANA LIGIA DA SILVA PEREIRA, Agente Administrativo, Matrícula 1269, Referência 204, **Padrão M** (...)...”

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2025

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE

**P O R T A R I A Nº 063/ 2025/ ANGRAPREV**

**A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVI-**

**DÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV**, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025001628 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 15 de janeiro de 2025,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** a servidora **LEILA TENORIO DE AZEVEDO**, Merendeira, Matrícula 16312, Referência 103, Padrão “F”, do Grupo Funcional da Infraestrutura, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 04º da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

18 DE MARÇO DE 2025

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA – PRESIDENTE

**P O R T A R I A   N º 066/ 2025/ ANGRAPREV**

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV, no uso da atribuição que lhe confere o Anexo I, Inciso I, alínea “I”, da Lei nº 4037, de 21 de Dezembro de 2021, e considerando os despachos exarados nos autos do Processo Administrativo nº 2025004385 do Instituto de Previdência Social do Município de Angra dos Reis - ANGRAPREV, 12 de fevereiro de 2025,

**R E S O L V E:**

**APOSENTAR** o servidor **JULIO ERNANI OLIVEIRA**, Auxiliar de Enfermagem, Matrícula 2810, Referência 203, Padrão “O”, do Grupo Funcional da Saúde, da Parte Permanente da Prefeitura Municipal de Angra dos Reis, com base no Artigo 19 da Lei Complementar nº 014, de 21 de dezembro de 2021, com redação dada pela Lei Complementar nº 016, de 23 de agosto de 2022 e pela Lei Complementar nº 021 de 19 de dezembro de 2023.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

20 DE MARÇO DE 2025

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA – PRESIDENTE

**D E C R E T O Nº 13.989,**  
**DE 26 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO**, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 8.566.493,24 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 8.566.493,24 (oito milhões, quinhentos e sessenta e seis mil, quatrocentos e noventa e três reais e vinte e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2017 04 122 0204 2717 339039 15000000	538.000,00	-
2025 30 3001 08 241 0227 1412 335039 15000000	-	538.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339030 15000000	18.171,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339033 15000000	120.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339039 15000000	19.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 449052 15000000	49.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2394 339039 15000000	35.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2712 339036 15000000	28.829,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2712 449052 15000000	30.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	-	300.000,00
2025 35 3501 04 122 0221 2344 339039 15000000	47.200,00	-
2025 20 2021 04 122 0221 2344 339030 15000000	-	47.200,00
2025 35 3501 06 181 0212 2481 339039 15000000	2.500,00	-
2025 35 3501 06 181 0212 2164 339033 15000000	-	2.500,00
2025 32 3201 04 122 0132 3096 339031 15000000	500,00	-
2025 32 3201 13 392 0219 2180 339092 15000000	-	500,00
2025 20 2001 04 122 0204 2161 339039 15000000	4.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	4.000,00
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319011 15000000	380.000,00	-
2025 20 2018 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	380.000,00
2025 20 2022 04 122 0204 2001 319011 15000000	80.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2001 319091 15000000	-	80.000,00
2025 20 2027 04 122 0204 2001 319011 15000000	45.000,00	-
2025 20 2027 04 122 0204 2001 319013 15000000	-	45.000,00
2025 20 2012 04 122 0204 2157 339036 15000000	1.100,00	-
2025 20 2012 12 361 0213 2645 339033 15000000	-	1.100,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	800.631,60	-
2025 20 2021 04 122 0204 2002 339039 15000000	-	800.631,60
2025 27 2702 10 302 0228 1413 449151 16210000	5.124.870,48	-
2025 27 2702 10 302 0228 2691 339030 16210000	667.561,64	-
2025 27 2702 10 302 0228 2700 339039 16210000	575.129,52	-
2025 27 2702 10 302 0228 2693 339034 16210000	-	6.367.561,64
<b>TOTAL</b>	<b>8.566.493,24</b>	<b>8.566.493,24</b>



Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS

Provenientes do Governo Estadual

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 26 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

26 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**JORGE EDUARDO DE BRITTO RABHA**

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, AQUICULTURA E PESCA

**VÍTOR HENRIQUE PADILHA SIMÕES DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE ARTICULAÇÃO GOVERNAMENTAL

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**JOSÉ ESIOMAR GOMES DA SILVA**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E

PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**

SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**DECRETO Nº-13.996,**  
**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 053/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 24/02/2025,

**DECRETA:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 10.000,00 (dez mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 2293 449052 15000000	10.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339032 15000000	-	10.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>10.000,00</b>	<b>10.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**DECRETO Nº-13.997,**  
**DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 058/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 28/02/2025,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 3.500.000,00 (três milhões e quinhentos mil reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 2295 319011 15000000	3.500.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2295 339039 15000000	-	3.500.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>3.500.000,00</b>	<b>3.500.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**D E C R E T O Nº 13.998, DE 28 DE FEVEREIRO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**D E C R E T A:**

**Art. 1º** Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 19.556.599,44 (dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 19.556.599,44

(dezenove milhões, quinhentos e cinquenta e seis mil, quinhentos e noventa e nove reais e quarenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 22 2201 23 695 0209 1487 339039 15000000	50.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339036 15000000	39.000,00	-
2025 22 2201 23 695 0209 1486 339039 15000000	-	89.000,00
2025 35 3501 06 183 0212 2412 339030 15000000	25.286,88	-
2025 20 2021 04 122 0212 2157 339036 15000000	-	25.286,88
2025 20 2023 15 301 0129 3128 449051 15000000	102.900,00	-
2025 20 2023 15 451 0207 1603 449051 15000000	70.000,00	-
2025 20 2023 15 302 0184 3133 449051 15000000	415.598,42	-
2025 20 2023 15 301 0129 2225 449051 15000000	-	588.498,42
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339039 15000000	1.700,00	-
2025 20 2002 04 122 0204 2002 339047 15000000	-	1.700,00
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339014 15000000	25.000,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2002 339030 15000000	25.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339036 15000000	40.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2175 339039 15000000	20.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	110.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	5.815.348,74	-
2025 20 2030 15 451 0220 1013 449051 15000000	-	5.815.348,74
2025 27 2701 10 301 0183 2745 339036 16210000	1.000,00	-
2025 27 2701 10 301 0183 2745 339033 16210000	-	1.000,00
2025 27 2701 10 301 0183 2225 449051 16350000	20.000,00	-
2025 27 2701 10 122 0204 2209 339036 16350000	-	20.000,00
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339030 17040004	4.080.000,00	-
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339039 17040004	5.370.613,21	-
2025 20 2023 16 482 0220 1965 449052 17040004	-	9.450.613,21
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339030 17040004	1.000.000,00	-
2025 20 2023 15 452 0220 2069 339039 17040004	1.743.152,19	-
2025 20 2023 15 452 0220 2069 449052 17040004	500.000,00	-
2025 20 2023 15 451 0204 2748 339033 17040004	212.000,00	-
2025 20 2023 15 301 0129 2225 449051 17040004	-	3.455.152,19
<b>TOTAL</b>	<b>19.556.599,44</b>	<b>19.556.599,44</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

16210000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Estadual

16350000 = *Royalties* do Petróleo e Gás Natural Vinculados a Saúde

17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 28 de fevereiro de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
28 DE FEVEREIRO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**  
PREFEITO

**ANDREI LARA SOARES**  
SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO-EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

**JULIANA MAGALHÃES DO NASCIMENTO**  
PROCURADORA-GERAL DO MUNICÍPIO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DOUGLAS FERREIRA BARBOSA**  
SECRETÁRIO DE SEGURANÇA PÚBLICA

**JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO**  
PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO  
DE ANGRA DOS REIS - TURISANGRA

**LUCIANE PEREIRA RABHA**  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

**DECRETO Nº 14.002,**  
**DE 07 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.707.198,35 (cinco milhões, setecentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 5.707.198,35 (cinco milhões, setecentos e sete mil, cento e noventa e oito reais e trinta e cinco centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 242 0136 1220 339030 15000000	30.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0231 2246 339039 15000000	-	30.000,00
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	1.025.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2411 339039 15000000	-	975.000,00
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	50.000,00
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339030 15000000	125.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 449052 15000000	125.000,00	-
2025 20 2026 06 182 0212 1788 335039 15000000	-	250.000,00
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339036 15000000	2.000,00	-
2025 20 2026 04 122 0204 2002 339047 15000000	-	2.000,00
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319092 15002111	4.393.198,35	-
2025 20 2025 15 451 0207 1508 449051 15000000	-	359.766,00
2025 20 2025 15 452 0220 2463 449051 15000000	-	2.533.432,35
2025 20 2025 15 452 0220 2546 339039 15000000	-	1.500.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339014 15001001	7.000,00	-
2025 38 3801 12 361 0204 2001 319011 15001001	-	3.000,00
2025 38 3801 12 366 0204 2001 319011 15001001	-	4.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.707.198,35</b>	<b>5.707.198,35</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 07 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA



**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

**FÁBIO JÚNIOR DA SILVA PIRES**

SECRETÁRIO DE PROTEÇÃO E DEFESA CIVIL

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**DECRETO Nº 14.006,**  
**DE 10 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 119.000,00 (cento e dezenove mil reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	119.000,00	-
2025 20 2020 04 122 0220 3100 339039 15000000	-	119.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>119.000,00</b>	<b>119.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 10 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

10 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**LUCIANE PEREIRA RABHA**

DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL

DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS – ANGRAPREV

**DECRETO Nº 14.007, DE 11 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 84.247,80 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 84.247,80 (oitenta e quatro mil, duzentos e quarenta e sete reais e oitenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	84.247,80	-
2025 25 2501 04 122 0204 2162 339030 15010010	-	84.247,80
<b>TOTAL</b>	<b>84.247,80</b>	<b>84.247,80</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 = Outros Recursos Não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLICHON

PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA

E TRATAMENTO DE ESGOTO - SAAE

**DECRETO Nº-14.008,**  
**DE 11 DE MARÇO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso I, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 7.936.085,09 (sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos tratados neste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Superávit: **Fonte 15010010 - OUTROS RECURSOS NÃO VINCULADOS - DIRETAMENTE ARRECADADO – R\$ 7.936.085,09 (sete milhões, novecentos e trinta e seis mil, oitenta e cinco reais e nove centavos)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	SUPERÁVIT	SUPLEMENTAÇÃO
2025 29 2901 04 122 0204 1077 339039 15010010	Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado	100.000,00
2025 29 2901 04 122 0204 1552 339030 15010010		80.000,00
2025 29 2901 04 122 0204 1552 449051 15010010		80.000,00
2025 29 2901 04 122 0204 1552 449052 15010010		180.000,00
2025 29 2901 04 122 0204 2030 339030 15010010		40.000,00
2025 29 2901 04 122 0204 2030 339039 15010010		90.000,00
2025 29 2901 04 122 0204 2030 449051 15010010		30.000,00
2025 29 2901 04 122 0204 2030 449052 15010010		56.085,09
2025 29 2901 15 451 0199 2604 339039 15010010		250.000,00
2025 29 2901 18 122 0109 2720 339030 15010010		125.000,00
2025 29 2901 18 122 0109 2720 339039 15010010		100.000,00
2025 29 2901 18 122 0204 2154 339030 15010010		40.000,00
2025 29 2901 18 122 0204 2154 339039 15010010		90.000,00
2025 29 2901 18 122 0224 1331 339030 15010010		200.000,00
2025 29 2901 18 122 0224 1331 449052 15010010		250.000,00
2025 29 2901 18 122 0225 2686 339030 15010010		80.000,00
2025 29 2901 18 122 0225 2686 449052 15010010		250.000,00

2025 29 2901 18 451 0109 1404 339039 15010010		50.000,00
2025 29 2901 18 541 0109 2726 339039 15010010		170.000,00
2025 29 2901 18 542 0109 2104 339030 15010010		25.000,00
2025 29 2901 18 542 0109 2104 339039 15010010		30.000,00
2025 29 2901 18 542 0122 2526 339030 15010010		150.000,00
2025 29 2901 18 542 0122 2526 339039 15010010		300.000,00
2025 29 2901 18 542 0122 2526 449051 15010010		600.000,00
2025 29 2901 18 542 0122 2526 449092 15010010		100.000,00
2025 29 2901 18 604 0224 2723 339030 15010010		300.000,00
2025 29 2901 18 604 0224 2723 339039 15010010		1.500.000,00
2025 29 2901 18 604 0224 2723 449052 15010010		300.000,00
2025 29 2901 18 451 0109 1404 339030 15010010		20.000,00
2025 29 2901 18 604 0224 2723 339036 15010010		150.000,00
2025 29 2901 18 604 0224 2723 449051 15010010		200.000,00
2025 29 2901 18 542 0224 2557 339039 15010010		1.500.000,00
2025 29 2901 18 122 0204 2748 339039 15010010		200.000,00
2025 29 2901 18 542 0122 2526 449052 15010010		300.000,00
<b>TOTAL</b>		<b>7.936.085,09</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15010010 = Outros Recursos não Vinculados - Diretamente Arrecadado

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 11 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 11 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL

DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS - IMAAR

**DECRETO Nº 14.010, DE 12 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 3.629.903,14 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e três reais e quatorze centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 3.629.903,14 (três milhões, seiscentos e vinte e nove mil, novecentos e três reais e quatorze centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 26 2601 08 242 0136 1220 339036 15000000	8.900,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339030 15000000	-	500,00
2025 26 2601 08 244 0134 2248 339039 15000000	-	8.400,00
2025 20 2020 13 391 0220 1446 449051 15000000	14.466,38	-
2025 20 2023 13 391 0220 1446 449051 15000000	-	14.466,38
2025 20 2020 15 451 0220 1448 449051 15000000	8.576,93	-
2025 20 2023 15 451 0220 1448 449051 15000000	-	8.576,93
2025 20 2020 15 695 0220 1503 449051 15000000	460,00	-
2025 20 2025 15 695 0220 1503 449051 15000000	-	460,00
2025 20 2020 15 451 0207 1536 449051 15000000	870,66	-
2025 20 2025 15 451 0207 1536 449051 15000000	-	870,66
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	600.000,00	-
2025 20 2005 04 122 0204 2162 339030 15000000	-	600.000,00
2025 26 2601 08 244 0134 1217 339036 16600000	22.120,00	-
2025 26 2601 08 244 0134 2247 339033 16600000	-	22.120,00
2025 20 2020 13 391 0220 1446 449051 17000000	307.008,66	-
2025 20 2023 13 391 0220 1446 449051 17000000	-	307.008,66
2025 20 2020 15 451 0220 1448 449051 17000000	664.116,43	-
2025 20 2023 15 451 0220 1448 449051 17000000	-	664.116,43
2025 20 2020 15 695 0220 1503 449051 17000000	18,65	-
2025 20 2025 15 695 0220 1503 449051 17000000	-	18,65
2025 20 2020 15 695 0220 1670 449051 17003110	959.000,00	-
2025 20 2023 15 695 0220 1670 449051 17003110	-	959.000,00
2025 20 2020 15 451 0207 1536 449051 17003110	621,68	-
2025 20 2023 15 451 0207 1536 449051 17003110	-	621,68
2025 20 2030 15 451 0204 2748 339033 17040004	109.800,00	-
2025 20 2024 15 451 0223 2460 449051 17040004	-	109.800,00
2025 20 2020 15 695 0220 1670 449051 17040004	768.000,00	-
2025 20 2023 15 695 0220 1670 449051 17040004	-	768.000,00
2025 20 2020 15 451 0207 1693 449051 17063110	165.943,75	-
2025 20 2025 15 451 0207 1693 449051 17063110	-	165.943,75
<b>TOTAL</b>	<b>3.629.903,14</b>	<b>3.629.903,14</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16600000 = Transferências de Recursos do Fundo Nacional da Assistência Social - FNAS

17000000 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União

17003110 = Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Indivi-



duais

17040004 = Transferência da União Referente a *Royalties* do Petróleo e Gás Natural - 5% Lei 7990/89

17063110 = Transferência Especial da União - Decorrentes de Emendas Parlamentares Individuais

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 12 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

12 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**

SECRETÁRIO DE OBRAS PÚBLICAS E HABITAÇÃO

**ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA**

SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

**ELISABETH MAGALHÃES DE BRITO SIRIO**

SECRETÁRIA DE URBANIZAÇÃO, PARQUES E JARDINS

**MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA**

SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

### **DECRETO Nº 14.012, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

#### **DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

#### **DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 58.461,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 58.461,00 (cinquenta e oito mil, quatrocentos e sessenta e um reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2022 13 392 0219 2180 339030 15000000	591,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2180 339036 15000000	7.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2180 339039 15000000	3.500,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2712 339036 15000000	6.171,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2712 449052 15000000	5.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339030 15000000	7.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 7041 339030 15000000	738,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 7041 339036 15000000	21.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	51.000,00
2025 20 2022 13 392 0219 7054 339039 15000000	3.500,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 7064 339036 15000000	3.500,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 7064 339039 15000000	461,00	-
2025 20 2022 04 122 0204 2157 339036 15000000	-	7.461,00
<b>TOTAL</b>	<b>58.461,00</b>	<b>58.461,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**DECRETO Nº 14.013, DE 13 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 204.450,00 (duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 204.450,00

(duzentos e quatro mil, quatrocentos e cinquenta reais) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2014 04 122 0204 2229 339036 15000000	4.450,00	-
2025 20 2014 04 122 0204 2229 449092 15000000	-	4.450,00
2025 27 2701 10 122 0183 2225 339039 16350000	200.000,00	-
2025 27 2701 10 302 0204 2209 339039 16350000	-	200.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>204.450,00</b>	<b>204.450,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

16350000 = Royalties do Petróleo e Gás Natural Vinculados à Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

*Prefeito*

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

*Secretário de Saúde*

**DECRETO Nº 14.014, DE 13 de MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 157.680,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 157.680,00 (cento e cinquenta e sete mil, seiscentos e oitenta reais)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 6.220, DE 20 DE DEZEMBRO DE 2024**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 302 0129 1789 335085 16000000	1.7.1.3.50.2.1.60000.20	157.680,00
TOTAL		157.680,00

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 13 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 13 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

**DECRETO Nº 14.015, DE 14 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 1.354.113,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 1.354.113,54 (um milhão, trezentos e cinquenta e quatro mil, cento e treze reais e cinquenta e quatro centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2005 04 122 0204 2363 339046 15000000	278.000,00	-
2025 20 2005 04 126 0225 2684 339040 15000000	-	278.000,00
2025 20 2020 04 122 0225 2682 339040 15000000	16.002,18	-
2025 20 2020 04 122 0204 2615 339093 15000000	-	16.002,18
2025 24 2401 09 272 0211 2172 319001 15002111	100.000,00	-
2025 20 2022 13 392 0219 2746 339039 15000000	-	100.000,00
2025 38 3801 12 361 0204 2002 339039 15001001	716.711,36	-
2025 38 3801 12 361 0204 2356 339030 15001001	-	430.026,81
2025 38 3801 12 365 0204 2356 339030 15001001	-	143.342,27
2025 38 3801 12 366 0204 2356 339030 15001001	-	71.671,14
2025 38 3801 12 367 0204 2356 339030 15001001	-	71.671,14
2025 25 2501 04 122 0204 2202 339039 15010010	198.000,00	-
2025 25 2501 17 512 0210 2204 339039 15010010	-	198.000,00
2025 26 2601 08 243 0138 1222 339039 16610000	15.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2408 339030 16610000	15.400,00	-
2025 26 2601 08 244 0138 2408 449052 16610000	15.000,00	-
2025 26 2601 08 244 0136 2706 339030 16610000	-	45.400,00
<b>TOTAL</b>	<b>1.354.113,54</b>	<b>1.354.113,54</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

15001001 = Receitas de Impostos e de Transferência de Impostos - Educação

15002111 = Benefícios Previdenciários pagos com Recursos do Tesouro - Fundo em Repartição (Plano Financeiro) - Poder Executivo

16610000 = Transferência de Recursos dos Fundos Estaduais de Assistência Social

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 14 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,

14 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**ANDREI LARA SOARES**

SECRETÁRIO DE CULTURA E PATRIMÔNIO

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**PAULO FORTUNATO DE ABREU**

SECRETÁRIO DE EDUCAÇÃO, JUVENTUDE E INOVAÇÃO

ANDRÉ LUÍS GOMES AMAZONAS PIMENTA  
SECRETÁRIO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO

LUCIANE PEREIRA RABHA  
DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL  
DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS - ANGRAPREV

MARC HELDER ANTOINE DE TOUCHET OLIHON  
PRESIDENTE DO SERVIÇO AUTÔNOMO DE CAPTAÇÃO DE ÁGUA  
E TRATAMENTO DE ESGOTO – SAAE

MARCO ANTÔNIO DE ARAÚJO BARRA  
SECRETÁRIO-EXECUTIVO DE INFRAESTRUTURA

**DECRETO Nº-14.018, DE 17 DE MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 6º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64, e com base no Ofício CM Nº 063/2025/PR, da Câmara Municipal de Angra dos Reis, datado em 12/03/2025,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Suplementação/Anulação: R\$ 5.000.000,00 (cinco milhões de reais)** na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 10 1001 01 031 0185 2672 319011 15000000	3.500.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 2672 319094 15000000	1.500.000,00	-
2025 10 1001 01 031 0185 1126 449051 15000000	-	5.000.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>5.000.000,00</b>	<b>5.000.000,00</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2025

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO



**DECRETO Nº 14.019, DE 17 DE MARÇO DE 2025****DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso III, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 23.733,50 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos).

Parágrafo único. Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais por Suplementação/Anulação: R\$ 23.733,50 (vinte e três mil, setecentos e trinta e três reais e cinquenta centavos) na forma seguinte:

DOTAÇÃO	ANULAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 20 2014 04 122 0204 2001 319013 15000000	17.000,00	-
2025 20 2017 04 122 0204 2001 319011 15000000	-	17.000,00
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339039 15000000	733,50	-
2025 20 2024 04 122 0204 2157 339092 15000000	-	733,50
2025 20 2001 04 122 0204 2161 339039 15000000	6.000,00	-
2025 20 2001 04 122 0204 2002 339014 15000000	-	6.000,00
<b>TOTAL</b>	<b>23.733,50</b>	<b>23.733,50</b>

Legenda:

Descrição da Fonte de Recursos:

15000000 = Recursos Ordinários

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2025.

**CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO**

PREFEITO

**CARLOS FELIPE LARROSA ARIAS**

SECRETÁRIO DE DESENVOLVIMENTO REGIONAL

**THAÍSA CARNEIRO BEDÊ**

SECRETÁRIA DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL E PROMOÇÃO DA CIDADANIA

**RODRIGO CARDOSO RAMOS**

SECRETÁRIO DE SAÚDE

MARLENE PONCIANO  
SECRETÁRIA-EXECUTIVA DE COMUNICAÇÃO

**DECRETO Nº 14.020, DE 17 de MARÇO DE 2025**

**DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR PARA REFORÇO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA NO VALOR QUE MENCIONA.**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso de suas atribuições legais, com fulcro no art. 5º da Lei nº 4.429, de 11 de dezembro de 2024, combinado com o art. 41, inciso I e art. 43, § 1º, inciso II, da Lei Federal nº 4.320/64,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica aberto Crédito Adicional Suplementar ao Orçamento do Município para o corrente exercício financeiro, no valor de R\$ 295.332,29 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos).

**Parágrafo único.** Os recursos objeto deste Decreto são provenientes dos créditos adicionais **por Excesso de Arrecadação: TRANSFERÊNCIAS FUNDO A FUNDO DE RECURSOS DO SUS PROVENIENTES DO GOVERNO FEDERAL - BLOCO DE MANUTENÇÃO DAS AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE – Fonte: 16000000 – R\$ 295.332,29 (duzentos e noventa e cinco mil, trezentos e trinta e três reais e vinte e nove centavos)**, na forma seguinte:

**PORTARIA GM/MS Nº 6.648, DE 25 DE FEVEREIRO DE 2025**

DOTAÇÃO	CÓDIGO DE CLASSIFICAÇÃO	SUPLEMENTAÇÃO
2025 27 2701 10 122 0129 1644 339034 16000000	1.7.1.3.50.5.1.60000.5	17.016,21
2025 27 2702 10 122 0228 1644 339034 16000000		128.324,17
2025 27 2701 10 122 0129 1644 339039 16000000		81.452,83
2025 27 2701 10 122 0129 1644 335085 16000000		68.539,08
<b>TOTAL</b>		<b>295.332,29</b>

Legenda:

Descrição da Fonte e Vínculo:

16000000 = Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS Provenientes do Governo Federal - Bloco de Manutenção das Ações e Serviços Públicos de Saúde

**Art. 2º** Este Decreto entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a partir de 17 de março de 2025.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, 17 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

RODRIGO CARDOSO RAMOS  
SECRETÁRIO DE SAÚDE

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 94 DA LEI Nº 14.133/2021****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e SOLO CONSTRUÇÕES E INCORPORAÇÕES LTDA****TERMO DE EXTINÇÃO CONSENSUAL Nº 002/2025 AO CONTRATO Nº 090/2024/SSA**

**CLÁUSULA PRIMEIRA:** Constitui objeto do presente termo de extinção consensual do Contrato nº 090/2024/SSA, referente a PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMUNS DE ENGENHARIA, COM FORNECIMENTO DE MATERIAIS, PEÇAS, EQUIPAMENTOS E MÃO DE OBRA NECESSÁRIA PARA EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, PARA FUTURA E EVENTUAL, SOB DEMANDA, MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA E CORRETIVA, BEM COMO ADEQUAÇÕES EM PRÉDIOS, PERTENCENTES E/OU ADMINISTRADOS PELA SECRETARIA DE SAÚDE DE ANGRA.

**CLÁUSULA SEGUNDA:** Fica a partir de 06/03/25, extinto consensualmente de pleno direito, o CONTRATO Nº 090/2024/SSA.

**CLÁUSULA TERCEIRA:** Na forma do Art. 137, inciso VIII c/c 138, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

**DATA DA ASSINATURA:** 06/03/2025.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2025.

**TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

**EXTRATO DE INSTRUMENTO CONTRATUAL****ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93****PARTES: MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS e AÇO FORTE DE MERITI INDÚSTRIA METALÚRGICA E LOGÍSTICA LTDA.****CONTRATO N º 021/2025**

**OBJETO:** O presente contrato é decorrente do TERMO DE ADESÃO Nº 001/2025/SOH/SEHRF A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 026/2024 – PREGÃO ELETRÔNICO 067/2023 (PROCESSO SEI - 2024-12000173) cujo objeto é a

contratação de empresa para Fornecimento e Instalação de Centros de Convivência e Artefatos Recreativos para Atividades Saudáveis – Ambientes de Desenvolvimento e Integração, em Unidades Habitacionais existentes e novas, sob a responsabilidade da Secretaria Executiva de Habitação e Regularização Fundiária do Município de Angra dos Reis.

**PRAZO:** O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** Com fundamento que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 8.666, de 1993.

**VALOR:** Dá-se a este contrato o valor total de R\$ 12.193.765,40 (doze milhões, cento e noventa e três mil, setecentos e sessenta e cinco reais e quarenta centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** As despesas com a execução do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de 2025, assim classificados: DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 20.2023.16.482.0220.1965.449052.1740004

FICHA: 20251628

FONTE DE RECURSO: Royalties do Petróleo e Gás Natural

NOTA DE EMPENHO Nº:1045, no valor de R\$ 9.450.605,40 (nove milhões, quatrocentos e cinquenta mil, seiscentos e cinco reais e quarenta centavos).

DATA DA ASSINATURA: 07/03/2025

ANGRA DOS REIS, 07 DE MARÇO DE 2025

**SÉRGIO HENRIQUE COSTA DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO EXECUTIVO DE HABITAÇÃO E  
REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA

**EXTRATO DE TERMO DE ADJUDICAÇÃO  
E HOMOLOGAÇÃO****DISPENSA ELETRÔNICA Nº 90002/2025****CRITÉRIO DE JULGAMENTO:  
MENOR PREÇO POR ITEM**

**FUNDAMENTO: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021**

OBJETO: Aquisição de microchips agulhados e de leitores de microchip a serem utilizados nas atividades de castração e nos atendimentos emergenciais de cães e gatos de rua executados pela Superintendência de Bem-Estar Animal, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, em Unidade Móvel de Esterilização e Educação em Saúde (UMEES).

O SR. DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso de suas atribuições legais, RESOLVE: ADJUDICAR o objeto licitado e HOMOLOGAR o procedimento licitatório, conforme abaixo:  
EMPRESA: TRIPUI SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA, CNPJ: 05.086.623/0001-42.

Vencedor do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 23.160,00 (vinte e três mil, cento e sessenta reais).

EMPRESA: ALC MORAES COMERCIAL LTDA, CNPJ: 46.339.373/0001-92.

Vencedor do item 1, perfazendo o valor total de R\$ 1.840,00 (um mil, oitocentos e quarenta reais).

**O valor total da homologação foi de R\$ 25.000,00** (vinte e cinco mil reais).

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 de MARÇO DE 2025

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA**  
**Nº 90005/2025/IMAAR**

**Órgão:** Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis – (UASG 927590)

**CNPJ:** 10.748.636/0001-70 (Fundo Municipal de Meio Ambiente de Angra dos Reis)

**E-mail:** [imaar.sufun@angra.rj.gov.br](mailto:imaar.sufun@angra.rj.gov.br)

**Objeto:** Aquisição de televisor “Smart TV” de 75”.

**Valor máximo da contratação:** R\$ 5.784,85 (cinco mil, setecen-

tos e oitenta e quatro reais e oitenta e cinco centavos)

**Recebimento de propostas:** 21/03/2025 a 08/04/2025 (08h59)

**Data da sessão:** 08/04/2025

**Fase de lances:** das 9h às 15h

**Critério de julgamento:** menor preço

**Modo de disputa:** aberto

**Preferência ME/EPP Equiparadas:** sim

**Endereço eletrônico:** <https://www.gov.br/compras/pt-br>

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**

DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO  
MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**PORTARIA Nº 008/2025/IMAAR**

O DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS, no uso e gozo de suas atribuições legais, e considerando o que determina o Decreto Estadual nº 49.289, de 17 de setembro de 2024 e a Lei Municipal nº 4.289, de 19 de dezembro de 2023.

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Fica nomeada a COMISSÃO TEMPORÁRIA DE AVALIAÇÃO E FISCALIZAÇÃO DOS BENS PATRIMONIAIS MÓVEIS E INSERVÍVEIS, do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, conforme a seguir:

**Presidente:**

Sandra Helena Leal Figueira - Matrícula 3353

**Membros:**

Luciana Cristina Viana de Lemos - Matrícula 3340

Vinícius Júdice dos Santos – Matrícula 19075

Gilberto de Assis Xavier – Matrícula 2624

Paulo Sevalho Gonçalves - Matrícula 2747

Márcia Pereira dos Santos da Silva Pinheiro – Matrícula 2590

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 01 de março de 2025

ANGRA DOS REIS, 19 DE FEVEREIRO DE 2025.

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL  
DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

### **TERMO DE INEXIGIBILIDADE N° 002/2025**

#### **PROCESSO SEI-2025-24000202**

O Sr. Diretor-Presidente do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, resolve contratar diretamente por INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO, a empresa SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, inscrita sob o CNPJ n° 01.580.882/0001-74, para a realização de INSCRIÇÃO DOS SERVIDORES FILLIPHE MOTA DE CARVALHO – SUPERINTENDENTE DE MEIO AMBIENTE – E CLAYTON RIBEIRO FRANÇA – DIRETOR DE LICENCIAMENTO E FISCALIZAÇÃO AMBIENTAL – NO V SEMINÁRIO NACIONAL ENCHENTES E DESLIZAMENTO DE ENCOSTAS – PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, QUE OCORRERÁ NA CIDADE DE CURITIBA, PARANÁ, ENTRE NOS DIAS 02/JUNHO A 04/JUNHO DE 2025, com fundamento no Artigo 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021, e Decreto Municipal n° 13.360/2023, Processo SEI-2025-24000202.

**Do Objeto:** Inscrição dos servidores Fillippe Mota de Carvalho – Superintendente de Meio Ambiente – e Clayton Ribeiro França – Diretor de Licenciamento e Fiscalização Ambiental – no V SEMINÁRIO NACIONAL ENCHENTES E DESLIZAMENTO DE ENCOSTAS – PREVENÇÃO E RECUPERAÇÃO AMBIENTAL, que ocorrerá na cidade de Curitiba, Paraná, entre nos dias 02/junho a 04/junho de 2025.

**Do Contratado** SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS, inscrita sob o CNPJ n° 01.580.882/0001-74, situada à Rua Bom Jesus, n. 650 – Juveve – Curitiba/PR – CEP 80.035-010.

**Do Valor Global:** R\$ 1.000,00 (mil reais).

**Da Dotação Orçamentária:** A referida despesa correrá pela Ficha: 20251165 Dotação: 29.2901.04.122.0204.1077.339039.15010010, prevista no orçamento de 2025.

**Do Prazo:** O evento cuja inscrição é o objeto da presente contrata-

ção será realizado nos dias 02/06/2025 a 04/06/2025.

**Do Fundamento Legal:** Artigo 74, Inciso III, alínea “f”, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

**Razão da Escolha do Contratado:** De acordo com o disposto nos itens 2, 6 e 9 do Termo de Referência, constante no PROCESSO SEI-2025-24000202, a empresa SOCIEDADE BRASILEIRA DE RECUPERAÇÃO DE ÁREAS DEGRADADAS é possuidora de notória especialização tanto na pesquisa como na organização deste tipo de evento sobre o tema. Cabe salientar que o evento abordará temas caros ao Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis e é único em sua formatação, temas propostos e palestrantes. Tratando-se portanto de oportunidade que ocorrerá independentemente da participação dos servidores do IMAAR. Impõe-se a inexigibilidade de licitação pela impossibilidade de se estabelecer certame competitivo entre possíveis interessados ou prestadores dos mesmos serviços pois é praticamente impossível que ocorram simultaneamente cursos de mesma especificidade.

**Justificativa do preço:** O preço da inscrição no evento é compatível com o valor praticado no mercado para eventos de mesma natureza e magnitude no Brasil. Cabendo novamente salientar que o evento é uma oportunidade e ocorrerá independentemente da presença dos servidores do IMAAR.

**Do Foro:** Eleito o Foro da Cidade de Angra dos Reis, para dirimir qualquer litígio decorrente de questões relativas ao Processo SEI-2025-24000202 e da execução contratual do seu objeto que não possa ser resolvido por meio amigável, com expressa renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

São parte integrante deste Ato de Inexigibilidade, todos os documentos que constituem o Processo SEI-2025-24000202.

Tendo em vista as justificativas e fundamentações apresentadas retro, encerra-se o presente Ato de Inexigibilidade, sendo assinado pela autoridade superior, para que produzam seus efeitos legais, conforme o Art. 94 inciso II da Lei Federal n.º 14.133/2021.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE MARÇO DE 2025

**MAURÍCIO LAMEGO PINHO**  
DIRETOR-PRESIDENTE INSTITUTO  
MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

ANEXO

## EXTRATO DE TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO  
CONTRATO Nº 003/20 22/FTAR

## ARTIGO 61, PARÁGRAFO ÚNICO DA LEI Nº 8.666/93

**PARTES:** FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS – TURISANGRA e KRISHNA CETSU KOSHIYAMA MIGUEL.

**OBJETO:** Prorrogação do prazo e inclusão de cláusula quanto a rescisão contratual, referente a locação do imóvel situado à Rua dos Cônegos Bittencourt, nº 80, 1º pavimento – apto 102, Centro, Angra dos Reis/RJ – com o objetivo de sediar o arquivo morto da Fundação de Turismo de Angra dos Reis – TurisAngra.

**PRAZO:** A prorrogação do prazo será por mais 12 (doze) meses, tendo início em 22/03/2025 e término em 21/03/2026, nos termos da legislação aplicável.

**VALOR:** O valor global do presente é de R\$ 20.400,00 (vinte mil e quatrocentos reais).

**DOTAÇÃO:** As despesas decorrentes desta contratação para o exercício de 2025, correrão à conta da seguinte dotação orçamentária: nº 22.2201.04.122.0204.2157.339036.15010010, Ficha nº 20250628, Nota de empenho nº 058/2025, no valor de R\$ 15.810,00 (quinze mil, oitocentos e dez reais).

**FUNDAMENTO LEGAL:** Artigo 57, inciso II, da lei Federal nº 8.666/93.

**AUTORIZAÇÃO:** Devidamente autorizado pelo Sr. Presidente da TurisAngra, nos autos do Processo SEI-2024-21000541.

**DATA DA ASSINATURA:** 21/03/2025.

ANGRA DOS REIS, 21 DE MARÇO DE 2025.

JOÃO WILLY SEIXAS PEIXOTO

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO DE TURISMO DE ANGRA DOS REIS

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2023012110**

**TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 206/2023,** que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS** e **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA** conforme solicitado através do relatório técnico ID. 00264232, devidamente autorizado pelo **Secretário de Obras e Habitação**, constante no ID. 00288404 (SEI-2024-12000153), referente ao **processo administrativo nº 2023012110**, na forma abaixo:

O **MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS**, inscrito no CNPJ/MF sob nº 29.172.467/0001-09, com sede na Praça Nilo Peçanha, nº 186 – Centro – Angra dos Reis – RJ – CEP: 23.900-901, doravante designado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Secretário de Obras e Habitação, **Sr. TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA**, brasileiro, portador do RG 129.886.19-8 SSP/RJ e do CPF nº 095.514.577-57 e a empresa **ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA**, inscrita no CNPJ-MF sob o número 10.484.227/0001-03, com sede na Rua Perimetral Ângelo Saes, 380 Parque Industrial II – Mandaguauçu – PR, CEP 87.16000, inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas, a seguir denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por **Pedro Leonardo Fracasso**, portador da Carteira de Identidade nº 5.984.464-4 e CPF nº 030.589.199-56, domiciliado à Rua Alfredo Pujol nº 868, Zona 5, CEP 87015-250, Maringá-PR, tem entre si ajustado o presente **TERMO ADITIVO Nº 004 ao CONTRATO Nº 206/2023**, na forma do **artigo 57 §1º, inciso I da Lei 8666/93** de acordo com as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Constitui objeto do presente termo aditivo ao contrato nº 206/2023, referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE ENGENHARIA ELÉTRICA PARA IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE HVAC E REESTRUTURAÇÃO ELÉTRICA DA ESCOLA MUNICIPAL FRANCISCO XAVIER BOTELHO – LAMBICADA – JACUECANGA – ANGRA DOS REIS/RJ.**

CLÁUSULA SEGUNDA

A prorrogação do prazo do presente termo será por mais **120 (cento e vinte) dias**, tendo início em **21/02/2025** e término em **20/06/2025**.

CLÁUSULA TERCEIRA

Ficam ratificadas as demais cláusulas constantes no contrato supramencionado, naquilo que não colidir com o disposto neste instrumento.



**CLÁUSULA QUARTA**

O extrato do presente do termo será publicado no prazo legal, no jornal incumbido das publicações oficiais do Município.

E por estarem justos e acordados, lavrou-se o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
20 DE FEVEREIRO DE 2025.

TIAGO MURILO SCATULINO DE SOUZA  
SECRETÁRIO DE OBRAS E HABITAÇÃO

PEDRO LEONARDO FRACASSO  
ARAUCÁRIA AR CONDICIONADO LTDA

**PORTARIA Nº 772/2025**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, ESTADO DO RIO DE JANEIRO, no uso das atribuições legais,

**RESOLVE:**

**NOMEAR HILTHON MARCOS BRAGA JÚNIOR**, para o Cargo em Comissão de Coordenador Técnico de Medição, do Departamento de Fiscalização, da Superintendência de Implantação de Obras Públicas, da Secretaria Extraordinária de Infraestrutura, Símbolo CT, com efeitos a contar de 21 de março de 2025.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE

MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS,  
21 DE MARÇO DE 2025.

CLÁUDIO DE LIMA SÍRIO  
PREFEITO

ALAN BERNARDO COELHO DE SOUZA  
SECRETÁRIO EXTRAORDINÁRIO DE INFRAESTRUTURA

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/IMAAR**  
**PRORROGAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS neste ato representado pelo SUPERINTENDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, no uso das suas atribuições legais, vem **prorrogar** até o dia 10 de abril de 2025, a convocação as instituições do poder público e da sociedade civil organizada, que reconhecidamente vêm desenvolvendo atividades voltadas a preservação do meio ambiente, no município de angra dos reis, interessadas a compor o **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CoMEA**, NO BIÊNIO 2025/2027.

**A inscrição poderá ser feita através do e-mail [imaar.dfmma@angra.rj.gov.br](mailto:imaar.dfmma@angra.rj.gov.br) até o dia 10 de abril de 2025.**

ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA  
SUPERINTENDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2025/IMAAR**  
**PRORROGAÇÃO**

O PRESIDENTE DO INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS NESTE ATO REPRESENTADO PELO SUPERINTENDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE, NO USO DAS SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, VEM PRORROGAR A CONVOCAÇÃO AS INSTITUIÇÕES DO PODER PÚBLICO E DA SOCIEDADE CIVIL ORGANIZADA, QUE RECONHECIDAMENTE VÊM DESENVOLVENDO ATIVIDADES VOLTADAS A PRESERVAÇÃO DO MEIO AMBIENTE, NO MUNICÍPIO DE ANGRA DOS REIS, INTERESSADAS A COMPOR O **CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL – CoMEA**, NO BIÊNIO 2025/2027, NA FORMA DESTES EDITAL E SEUS ANEXOS.

**1 – DA COMPOSIÇÃO DO CONSELHO**

O plenário do CoMEA será composto por 34 (Trinta e Quatro) membros e 34 (Trinta e Quatro) suplentes, com mandato de 02(dois) anos, sendo 17(Dezessete) representantes do Poder Público e 17(Dezessete) representantes da sociedade civil, assim distribuídos:

**1.1 – quadro dos representantes do Poder Público:**

<b>Número de Representantes</b>	<b>Segmentos</b>
1 Titular 1 Suplente	Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis - IMAAR
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Educação, Juventude e Inovação
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Desenvolvimento Regional
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Agricultura, Aquicultura e Pesca
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Articulação Governamental
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Cultura e Patrimônio
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Esporte e Lazer
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Parceria e Inovação
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Proteção e Defesa Civil
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Relações Institucionais
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Saúde
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Segurança Pública
1 Titular 1 Suplente	Secretaria de Urbanização, Parques e Jardins
1 Titular 1 Suplente	Câmara Municipal de Angra dos Reis (Comissão de Meio Ambiente)
1 Titular 1 Suplente	Fundação de Turismo de Angra dos Reis-TURISANGRA
1 Titular 1 Suplente	Serviço Autônomo de Água e Esgoto-SAAE
1 Titular 1 Suplente	Secretaria da Comissão Interministerial para Recursos do Mar – SECIRM (Marinha do Brasil)

**1.2 – quadro dos representantes da sociedade civil:**

<b>Número de Representantes</b>	<b>Segmentos</b>
1 Titular 1 Suplente	Conselho Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente – CMUMA
1 Titular 1 Suplente	Conselho Municipal de Educação – CME
1 Titular 1 Suplente	Representante das Instituições de Ensino Superior
1 Titular 1 Suplente	Comitê de Bacia Hidrográfica da Baía da Ilha Grande – CBHBIG
1 Titular 1 Suplente	Associação de Catadores de Materiais Recicláveis

1 Titular 1 Suplente	Sociedade Civil organizada com atuação na Educação Ambiental: ONG
1 Titular 1 Suplente	Representante de Instituto de Pesquisa
1 Titular 1 Suplente	Representante da Entidade do Segmento Comercial
1 Titular 1 Suplente	Representante da Entidade do Segmento Rural
1 Titular 1 Suplente	Representante da Entidade do Segmento Turístico
1 Titular 1 Suplente	Representante da Entidade do Segmento Pesqueiro
1 Titular 1 Suplente	Representante da Entidade do Segmento Entidade Ambientalista
1 Titular 1 Suplente	Representante das Empresas de Geração de Energia
1 Titular 1 Suplente	Comissão de Proteção e Defesa dos Animais da OAB-Angra
1 Titular 1 Suplente	Representante das Comunidades Tradicionais (Indígena, Quilombolas e Caiçaras)
1 Titular 1 Suplente	ONU HABITAT (PNUMA, UNESCO, COI)
1 Titular 1 Suplente	Representante do 3º Setor (Sebrae, SESC, SENAI)

## 2 – DOS CRITÉRIOS DE PARTICIPAÇÃO

Poderão se inscrever organizações não governamentais, comprovadamente sem fins lucrativos, com atuação no Município de Angra dos Reis, que sejam devidamente registradas nos Conselhos de suas determinadas classes.

2.1 – Devem estar legalmente constituída e regular com o poder público municipal.

2.2 – Indicar no prazo estabelecido no edital, além de seu representante, indicar 01 (um) membro suplente.

2.3 – As entidades que não preencherem as condições previstas nesse edital, poderão ter suas inscrições impugnadas pela Comissão de Análise e Seleção, no prazo de 24(vinte e quatro) horas, após o encerramento do prazo de inscrição.

2.4 - A entidade impugnada deverá ser notificada, a qual terá 24(vinte e quatro) horas, a contar do recebimento da comunicação para regularizar sua inscrição.

2.5 – Os documentos apresentados para habilitação serão analisados pela Comissão de Análise e Seleção.

## 3 – DA CRIAÇÃO DE COMISSÃO DE ANÁLISE E SELEÇÃO

A Comissão de Análise e Seleção, foi instituída pela Portaria nº 005/2025/IMAAR de 18 de fevereiro de 2025, publicada no Boletim Oficial do Município, com poderes para analisar e selecionar a documentação dos interessados em compor o CoMEA.

## 4 – DA INSCRIÇÃO, HABILITAÇÃO E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO

Será considerada habilitada a participar do processo de seleção, na condição de interessada a compor o CoMEA, a instituição que apresentar, entre os dias 06 a 21 de março de 2025 **prorrogado para 21 de março a 10 de abril de 2025**, na Sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, situada à Rua do Comércio, nº 17. Centro – Angra dos Reis, no setor de protocolo, ou via email para **imaar.dfmma@angra.rj.gov.br** das 10h às 16h, os seguintes documentos:

a) Ofício dirigido ao Presidente da Comissão de Análise e Seleção, solicitando a habilitação da entidade e indicando seu representante para

participar do processo;

- b) Estatuto Social registrado em cartório (cópia e original);
- c) Ata de Eleição da Diretoria atual (cópia e original);
- d) Documento de identidade e CPF do representante da instituição (cópia e original);
- e) Cartão de Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica – CNPJ (cópia e original);
- f) Declaração do representante legal da Organização da Sociedade Civil que reconhecidamente vem desenvolvendo atividades com o Meio Ambiente no âmbito da cidade de Angra dos Reis, firmando a autenticidade do teor e forma dos documentos apresentados nas alíneas “b”, “c”, “d” e “e”, nos termos do modelo constante no ANEXO I;
- g) Ficha de Habilitação, conforme ANEXO II;
- h) Apresentação do registro pleno do Conselho em sua determinada classe (Pesca, Indústria, Agricultura, Turismo e Entidades Ambientais).

4.1 – Estarão aptos a participarem, os membros que preencherem os requisitos e apresentarem a documentação listada no item anterior.

4.2 – A Comissão de Análise e Seleção terá até o dia 15 de abril de 2025 para analisar os pedidos de habilitação das entidades candidatas, devendo publicar no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis no dia 17 de abril de 2025 a relação das instituições aptas a participar.

4.3 – A seleção será realizada pela comissão instituída pela Portaria nº 005/2025/IMAAR, e a apresentação das entidades ou realização de sorteio, em sessão pública, realizada no dia 25 de abril de 2025, as 10:00h, no CEA – Centro de Estudos Ambientais, sito a Praia da Chácara, s/nº – Balneário – Angra dos Reis-RJ.

4.4 – Havendo mais de duas entidades interessadas e devidamente cadastradas, a escolha será feita mediante sorteio público pelo Presidente do Conselho.

4.5 – Para o sorteio, a comissão preparará cédulas individuais constando, em cada qual, o nome da entidade interessada, as quais, depois de mostrada aos presentes serão, uma a uma, colocadas em envelope vazio, misturadas e retiradas, também uma a uma, sendo contemplada a primeira entidade cadastrada.

4.6 – O representante de uma entidade habilitada não poderá representar outra entidade que esteja concorrendo a cadeira no **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**.

## 5 – DOS RECURSOS

5.1 - As instituições que desejarem ingressar com recurso quanto ao deferimento ou indeferimento de habilitação para concorrer à vaga no **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**, deverão fazê-lo por escrito e encaminhá-lo à Comissão de Análise e Seleção entre os dias 24 a 30 de abril de 2025, no horário das 10h às 16h, na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis-IMAAR, situada na Rua do Comércio, nº 17, Centro – Angra dos Reis – RJ.

5.2 - A Comissão de Análise e Seleção terá até o dia 06 de maio de 2025 para julgar os recursos descritos no item 2.5, devendo publicar a decisão no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis do dia 08 de maio de 2025, juntamente com a relação das entidades habilitadas.

5.3 - As instituições que desejarem ingressar com recurso quanto ao resultado final do processo de seleção, deverão fazê-lo por escrito e encaminhá-lo à Comissão de Análise e Seleção, entre os dias 09 a 12 de maio de 2025, na sede do IMAAR, sito a Rua dos Comércio, 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, no setor de Protocolo, no horário das 10h às 16h.

5.4 - Os recursos apresentados à Comissão de Análise e Seleção, serão julgados até o dia 14 de maio de 2025. A publicação dos resultados dos recursos e o resultado final ocorrerá no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis do dia 16 de maio de 2025.

## 6 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

6.1 – O resultado final da convocação será publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis, do dia 16 de maio de 2025;

6.2 – Os representantes das entidades terão mandato de 2 (dois) anos, permitida uma única recondução;

6.3 – É vedada qualquer remuneração, a qualquer título, pela participação no **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**, a qual será considerada como prestação de serviço público relevante;

6.4 – Entre os dias 19 a 21 de maio de 2025, das 10h às 16h, as entidades eleitas deverão apresentar Ofício endereçado ao **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**, indicando o nome do membro que a representará junto ao referido conselho.

6.5 – A posse dos Conselheiros para a gestão no biênio 2025/2027 ocorrerá no dia 27 de maio de 2025, em local a ser publicado no Boletim Oficial do Município de Angra dos Reis.

6.6 – Outras informações poderão ser obtidas no Departamento do Fundo Municipal de Meio Ambiente, pelo telefone (24) 3368-8349/ (24) 3368-6441, no horário das 9h as 17h ou no endereço eletrônico: [imaar.dfmma@angra.rj.gov.br](mailto:imaar.dfmma@angra.rj.gov.br)

6.7 – Os casos omissos serão decididos pela Comissão de Análise e Seleção.

6.8 – Anexos:

**I. FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO ANÁLISE E SELEÇÃO;**

**II. MODELO DE OFÍCIO;**

**III. CALENDÁRIO DO PROCESSO ANÁLISE E SELEÇÃO;**

**IV. FORMULÁRIO DE RECURSO.**

A presente convocação entra em vigor a partir de sua publicação.

Angra dos Reis, 21 de março de 2025

**ALBA VALÉRIA DOS REIS PEREIRA**

SUPERINTENDENTE DO FUNDO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE INSTITUTO MUNICIPAL DO AMBIENTE DE ANGRA DOS REIS

**ANEXO I - FICHA DE INSCRIÇÃO PARA PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO.**

Instituição:	
Endereço completo:	
Bairro/Cidade/UF:	
Telefone/Fax:	
E-mail:	
CNPJ:	
Representante legal:	
Cargo:	
Representante indicado:	
Telefone do representante indicado:	
E-mail do representante indicado:	
Informações específicas para Usuários:	
Está cadastrado junto ao Órgão Gestor? ( ) Sim ( ) Não	
Possui outorga de direito de uso da água? ( ) Sim ( ) Não	
Processo de outorga em andamento? ( ) Sim ( ) Não	
Segmento:	
Documentos anexados: Cópia do Estatuto Registrado ( ) Contrato Social ( )	
<b>Informações específicas para Organizações da Sociedade Civil:</b>	
Data de fundação:	
Data da eleição da atual Diretoria:	

Tipo de entidade:

Documentos anexados:

Cópia do Estatuto registrado ( )

Cópia autenticada da Ata da eleição da atual Diretoria ( )

Memorial descritivo (resumo) das atividades desenvolvidas na área de recursos hídricos e de meio ambiente, nos dois últimos anos, assinada pelo representante legal da entidade ( )

Ofício/Carta designando representante da instituição para o fórum ( )

## ANEXO II – MODELO DO OFÍCIO

(Papel timbrado)

Local, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2025.

**Ofício nº**

**À Superintendência do Fundo Municipal de Meio Ambiente**

**A/C: Comissão de Análise e Seleção**

**Assunto:** Inscrição no Processo de Análise e Seleção do **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**.

Prezados Senhores,

Venho, por meio desta, encaminhar a documentação indicada no Edital de Convocação do Processo de Análise e Seleção para composição do Plenário do **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**, Biênio 2025-2027, apresentando o interesse da \_\_\_\_\_ (nome da entidade) em participar deste Colegiado, na Categoria \_\_\_\_\_ (nome da categoria) do Segmento \_\_\_\_\_ (Sociedade Civil).

Para tanto, e conforme ficha de inscrição anexa, indicamos o Sr(a) \_\_\_\_\_ (nome do representante) para representar esta entidade junto ao **Conselho Municipal de Educação Ambiental-CoMEA**.

Atenciosamente,

\_\_\_\_\_  
(nome do representante legal da entidade)



**ANEXO III – CALENDÁRIO DO PROCESSO DE ANÁLISE E SELEÇÃO.**

ATIVIDADES	PRAZOS
Inscrições	21/03/2025 a 10/04/2025
Divulgação dos habilitados	17/04/2025
Data Limite para interposição de recursos	24 a 30/04/2025
Resultado do julgamento dos recursos e divulgação final dos habilitados	08/05/2025
Divulgação dos resultados	16/05/2025
Homologação do resultado final e Posse dos Novos Membros	27/05/2025

**ANEXO IV – FORMULÁRIO DE RECURSO**

Nome:

Endereço Completo:

E- mail:

CNPJ:

Solicitação:

ARGUMENTAÇÃO

Local e Data.

---

Assinatura, nome por extenso e nº do RG ou CPF do responsável.

**OBS.:** Os recursos deverão ser entregues, na sede do Instituto Municipal do Ambiente de Angra dos Reis, sito a Rua do Comércio, nº 17 – Centro – Angra dos Reis/RJ, no setor de Protocolo, no horário das 10h às 16h.

Os recursos entregues fora do prazo previsto no Anexo III serão desconsiderados.

## PARTE II

### Câmara Municipal de Angra dos Reis

#### PUBLICAÇÃO OFICIAL

##### ATO N° 140/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2024-25000423;

##### RESOLVE:

1 - Ficam designados, a contar de 02 de janeiro de 2025, os servidores **RAPHAEL DE OLIVEIRA LIMA (GESTOR DO CONTRATO)**, Secretário de Tecnologia da Informação, matrícula 8706, **VANESSA GRIGÓRIO DE LUCENA (FISCAL)**, Técnica de Administração, matrícula 6974 e **BERNARD DE OLIVEIRA MAIA (FISCAL)**, Técnico em Informática, matrícula 5272, como Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato, respectivamente. A fiscalização refere-se ao **Contrato n.º 006/2023**, com o **Termo Aditivo 001**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a **EMPRESA VISUAL SISTEMAS ELETRÔNICOS LTDA** 23.921.349/0001-61, cujo objeto é prestação de serviços de tecnologia da informação para manutenção preventiva corretiva e substituição de peças e equipamentos de todo o sistema eletrônico de votação SEV-2000, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

20 DE MARÇO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

##### ATO N° 141/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-25000158;

##### RESOLVE:

1 - Ficam designados, a contar de 20 de janeiro de 2025, os servidores **MARLLON SILVA DE JESUS (GESTOR DE CONTRATO)**, Secretário de Legislação, matrícula 8747, **UÉLIDA ADELINO DA SILVA (FISCAL)**, Coordenadora de Sessão Plenária, matrícula 6046 e **RAFAEL LIMA DE JESUS (FISCAL)**, Gerente de Apoio Jurídico da Secretaria de Legislação, matrícula 8754, como Gestor de Contrato e Fiscais de Contrato, respectivamente. A fiscalização refere-se ao **Contrato n.º 003/2025**, firmado entre a **CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS** e a **SINO ASSESSORIA E CONSULTORIA LTDA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o no 04.666.507/0001-30, cujo objeto é a prestação de serviços de INFORMATIZAÇÃO COM O SISTEMA DE GESTÃO DO PROCESSO LEGISLATIVO NOS GABINETES E DEPARTAMENTOS, com serviços de manutenção e suporte técnico, visando atender as necessidades desta Casa Legislativa.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

20 DE MARÇO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

##### ATO N° 142/2025

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE ANGRA DOS REIS, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS, DE ACORDO COM OS TERMOS CONTIDOS NO PROCESSO ELETRÔNICO N° SEI-2025-25001064;

##### RESOLVE:

1 - **Designar**, com efeito a partir de 07 de fevereiro de 2025, o servidor **ROMULO FERREIRA DIAS DE CAMPOS**, Subsecretário de Patrimônio, matrícula 9048, para a função como membro da **Comissão de Regimento Interno da Câmara Municipal de Angra dos Reis**.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA PRESIDÊNCIA, ANGRA DOS REIS,

20 DE MARÇO DE 2025.

JORGE BRUM CRISPIM DE CARVALHO

PRESIDENTE

# AngraPrev assume 100% de sua folha de pagamento

A partir de 31 de março, todos os 2.305 aposentados e pensionistas do município de Angra dos Reis receberão sua remuneração diretamente do próprio instituto

O Instituto de Previdência Social de Angra dos Reis (AngraPrev) se consolidou como referência no Brasil e agora alcança mais uma importante conquista: a partir de 31 de março, assumirá o custeio de 100% de sua folha de pagamento, ou seja, dos 2.305 aposentados e pensionistas do município.

Desde a criação do regime de previdência próprio do município, em 2002, e posteriormente do AngraPrev, em 2009, a folha de pagamento era custeada em parte pela Prefeitura, por meio do Plano Financeiro, e em parte pelo próprio instituto, via Plano Previdenciário. Até o momento, a Prefeitura mantinha a remuneração de 664 aposentados e pensionistas. Essa divisão ficou conhecida como segregação de massas.

— A capacidade financeira do AngraPrev está muito clara. A partir deste mês, todos os aposentados serão remunerados diretamente pelo AngraPrev. Vamos acabar com a segregação de massas, em que a Prefeitura contribuía com uma parte e o instituto com a outra. Isso acontecia desde a criação do AngraPrev, há 23 anos — destacou o prefeito

Ferreti.

Para que isso fosse possível, o AngraPrev realizou estudos técnicos, tendo todas as ações amparadas pela legislação federal e minuciosamente fiscalizadas pelo Ministério da Previdência Social.

— Isto é fruto de um trabalho de muita responsabilidade, construído ao longo dos anos pelo AngraPrev. Esse dinheiro, que a Prefeitura deixará de utilizar para a recomposição salarial dos aposentados, poderá ser aplicado em outras políticas públicas que melhorem a qualidade de vida dos moradores, como saúde e educação — comentou a presidente do AngraPrev, Luciane Rabha.

